PROTOCOLO GERAL

NUP: 64453.003019/2023-67

2º VOLUME

ASSUNTO:

PREGÃO Nº 04/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ANO 2023

INTERESSADO: 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

ASSUNTO: contratação de serviço de manutenção de bens imóveis para atender as necessidades do 7º D Sup.

ANEXOS: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023 – 7º D SUP

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				17			
2				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			

Ministério da Defesa · Exército Brasileiro
Fl nº 201
RUBRICA
7º Depósito de Suprimentos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho de 2023, procedemos a abertura deste 2º volume do processo Nº 64453.003019/2023-67, Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, que se inicia com a folha nº 201 (duzentas e uma) para constar, eu **FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS**, Chefe da SALC, subscrevo e assino.

FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe da SALC do 7º D Sup

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 202
RUBRICA
7º Batalhão de Suprimento

		corrida para corrigir falhas.						
	5	Serviço de pintura de parede e/ou teto de área externa, no mínimo duas demãos, com tinta acrílica brilho, para área externa, super lavável, na cor solicitada pela contratante, incluindo serviço de preparação com lixamento ou raspagem da pintura anterior e aplicação de massa corrida para corrigir falhas.	13455	m²	50	5.000	41,38	206.900,00
	6	Serviço de pintura de parede de área interna e/ou externa, no mínimo duas demãos, com tinta óleo, para área externa, na cor solicitada pela contratante, incluindo serviço de preparação com lixamento ou raspagem da pintura anterior.	13455	m²	50	5.000	18.94	94.700,00
	7	Serviço de pintura de piso de área interna e/ou externa, no mínimo duas demãos, com tinta acrílica para pisos Premium de área externa, na cor solicitada pela contratante, incluindo serviço de preparação com lixamento ou raspagem da pintura anterior.	13455	m²	50	5.000	14,01	70.050,00
GRUPO 03	8	Serviço de sinteco em piso de taco de madeira, com a troca de tacos estragados, inclusão dos tacos em falta, colagem de tacos soltos, raspagem de todo o piso com lixas grossa, média e fina, calafetação das fendas entre os tacos com massa acrílica ou cola PU, com aplicação de três demãos de sinteco acetinado, com fornecimento do material por conta da contratada.	5312	m²	20	500	71,97	35.985,00
GRUPO 04	9	Substituição de revestimento existente em piso e rodapé área interna por cerâmica tipo "A", PEI entre 4 e 5, na cor branca acetinado, dimensão 45x45, incluindo rodapé de 7 cm, com aplicação de argamassa colante AC-III e rejunte impermeável, com retirada de revestimento anterior (cerâmica e/ou taco), nivelamento do contrapiso. Incluso mão de obra, insumos e matéria prima.	5312	m²	10	500	110,86	55.430,00
	10	Substituição de revestimento existente em piso e rodapé área externa por cerâmica tipo "A", externo, PEI entre 4 e 5, antiderrapante, na cor branca, acetinado, dimensões: 45x45cm, incluindo rodapé de 7 cm, com aplicação de argamassa colante AC-III e rejunte impermeável, com retirada de revestimento anterior (cerâmica e/ou taco), nivelamento do contrapiso. Incluso mão de obra, insumos e matéria prima.	5312	m²	10	100	88,47	8.847,00
GRUPO	11	Divisória piso teto ½ aquário com vidro incolor, com persiana embutida, composta em MDP de baixa pressão, na cor	15814	m²	10	150	930,69	139.603,50

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 203
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

05		amadeirado claro, com espessura de 18mm, com revestimento laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 0,45 a 1 mm, colado com o sistema hotmelt;Painel de vidro com estrutura de alumínio e vidro de 6mm. Quadro de vidro de 120 cm x 90cm (L X A), confeccionado em estrutura de alumínio extrudado anodizado. Guias de piso com espuma autocolante aplicada em cada canaleta de 12 mm para garantia da vedação, teto e parede confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 52 mm de largura por 52mm de altura e 1,5mm de espessura, deve fixar no piso, teto e parede com buchas S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips ou outra ferragem que garanta a durabilidade e segurança. Possuem bastão de EPDM aplicados em quatro canais de 8mm, garantindo estabilidade e vedação entre os painéis. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó. Com instalação e todo material necessário para instalação por conta da contratada.						
	12	Divisória piso teto cego total, composta em MDP de baixa pressão, na cor marrom claro, com espessura de 18mm, com revestimento laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 0,45 a 1 mm, colado com o sistema hotmelt; Guias de piso com espuma autocolante aplicada em cada canaleta de 12 mm para garantia da vedação, teto e parede confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 52 mm de largura por 52mm de altura e 1,5mm de espessura, deve fixar no piso, teto e parede com buchas S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips ou outra ferragem que garanta a durabilidade e segurança. Possuem bastão de EPDM aplicados em quatro canais de 8mm, garantindo estabilidade e vedação entre os painéis. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó. Com instalação e todo material necessário para instalação por conta da contratada.	15814	m²	10	200	505,00	101.000,00
	13	Divisória piso teto com porta de abrir simples com bandeira. Dimensões módulo da porta: 55mm x 2700 mm x 900mm (L X A x E), sendo (e) a espessura. Composta por porta padrão de 900 mm x 2700 mm x 39 mm (L X A X E), confeccionada em 2 chapar de MDP de 18mm e 1 chapo de 3mm de espessura. As chapas deverão ser coladas através de adesivo de PVC por sistema de prensa quente, o revestimento externo possui acabamento em laminado em ambas as faces com fita de borda através do sistema hotmelt. Estrutura do batente confeccionada em alumínio extrudado	15814	m²	10	40	315,00	12.600,00

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 204
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

		anodizado de seção de 90mm x 55mm e de 2,5mm de espessura. É composta por 03 peças de alumínio extrudado anodizado em sua composição, seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não fique nenhum parafuso aparente. Possui borracha aplicada em um canal de 4mm proporcionando amortecimento ao fechar a porta. Na aplicação da bandeira deverá existir um perfil de junção de painéis em alumínio extrudado anodizado interligando a folha de porta com a bandeira. O batente será fixado nos montantes verticais e horizontais por parafusos auto módulo de porta e o piso, por uma trava retrátil em alumínio com borracha em EPDM, com regulagem por meio de botão acionador. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó.						
	14	Remoção de divisória piso teto, cego e/ou ½ aquário com vidro simples incolor, dimensões do vidro 120cm x 90cm (LxA), com ou sem porta, composta em madeira, na cor branca. Destinação dos resíduos e todo material necessário para remoção por conta da contratada.	15814	m²	10	250	23,11	5.777,50
GRUPO 06	**15**	Parede de gesso acartonado, tipo DRYWALL, resistente à umidade, estruturado, em chapa dupla, com aplicação de duas demãos de tinta branca acrílica lavável, com silicone na composição, espessura de 1,25cm. Incluso a estrutura de fixação (espaçamento de 50cm), em perfis de aço galvanizado, com guia formato "U", montante e canaleta formato "C". Acabamento com aplicação de massa e fita de papel. Instalação, com o fornecimento de todo o material necessário, remoção e destinação dos resíduos a cargo da contratada.	12700	m²	10	400	147,78	59.112,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, sendo 30 (trinta) dias para o fornecimento dos serviços com aplicação do material, 10 (dez) dias para o recebimento definitivo e 30 (trinta) dias para o pagamento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o ano de 2024, conforme detalhamento a seguir:

Ministério da Defesa Exército Brasileiro
Fl nº 205
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000144/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: 25, 26, 27;

IV) Classe/Grupo: 943, 873 e 872;

V) Identificador da Futura Contratação: 160198-36/2023; 160198-35/2023; 160198-35/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 09:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 15:30 horas e na sexta-feira das 09:00 horas às 11:30.

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 206
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias corridos da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Serão executados conforme demanda de Contratante, sem datas fixadas, uma vez que são serviços a serem inscritos em ata de registro de preços.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.3.1. O objeto da futura contratação se trata de execução de serviços de manutenção de bens imóveis por demanda, ou seja, os mesmos acontecem após um processo que, sinteticamente, se inicia com a abertura de uma ordem de serviço pelo 7º DSup, a qual tem sua procedência avaliada pela equipe competente. Em seguida, a empresa ganhadora do item é acionada e, levanta os quantitativos dos serviços a serem empenhados. Após a emissão da Nota de Empenho, será confeccionada a Ordem de Execução de Serviço, documento descritivo dos critérios de execução dos serviços, como a data de início e o prazo de execução, o qual deverá ser de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura da OES. Após a execução dos serviços a Administração, através dos responsáveis legais, fará os recebimentos provisório e definitivo nos termos do Art. 140 da Lei 14.133/2021 e a Contratada estará autorizada a emitir a Nota Fiscal de Serviços para a iniciação da fase de liquidação das despesas através do SILOMS (Sistema de Logística de Materiais e Serviços), com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de entrada da nota no setor responsável.

5.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, sendo 30 (trinta) dias para o fornecimento dos serviços com aplicação de material, 10 (dez) dias para o recebimento definitivo e 30 (trinta) dias para o pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua General Estilac Leal, 439 – Cabanga – Recife/PE.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário:

5.3.1. De segunda a quinta-feira, das 07:00 às 16:00 horas.

5.3.2. Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.4.1. A rotina de execução dos trabalhos deverá ser elaborada pela CONTRATADA em conjunto com a Fiscalização de acordo com as particularidades de cada serviço de modo a melhor atender a Administração proporcionando celeridade à execução, mas também segurança e o mínimo de transtornos aos permissionários que habitam os imóveis.

5.4.2. A empresa tem como dever informar a identificação dos seus colaboradores que participarão diretamente da execução dos serviços. Eles cumprirão todas as exigências inerentes à entrada, acesso e permanência no quartel ou nas vilas residenciais, conforme o caso.

Ministério da Defesa Exército Brasileiro Fl nº 207 RUBRICA 7º Depósito de Suprimento

5.4.3. A empresa deverá, ao final de cada expediente, deixar o local de execução de serviço limpo, sem resíduos/metralha.

5.4.3.1. A contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigo 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

5.4.4. A Contratada deverá fornecer insumos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, dos quais estarão inclusos no valor das propostas, sem ônus para a contratante.

5.4.4.1. O 7º Depósito de Suprimento não se responsabilizará por nenhum equipamento/ferramenta deixado no local de trabalho.

5.4.5. A segurança dos servidores será de inteira responsabilidade da Contratada, bem como a fiscalização e garantia do cumprimento da Norma Reguladora nº 6, estabelecida pela Portaria SIT nº 787, de novembro de 2018, que normatizam a execução de trabalho com o uso de equipamento de Proteção Individual (EPI).

5.4.6. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. Os materiais a serem fornecidos pelos Contratados serão aqueles essenciais à execução dos serviços que compõem o item, objeto da contratação, não havendo, de forma alguma, disponibilização de material de consumo e/ou de uso duradouro em favor da Administração. Portanto, cabe destacar que o objeto a ser contratado trata-se de serviços comuns de engenharia com fornecimento de material pela Contratada, bem como todos os equipamentos e ferramentas necessários à perfeita consecução dos mesmos, os quais já se encontram compostos detalhadamente no item referencial, tanto de mão de obra quanto de materiais conforme estabelecido.

5.5.2. A licitante poderá obter todas as informações julgadas pertinentes para o correto embasamento de sua proposta durante a vistoria.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. O 7º Depósito de Suprimento é o Órgão Provedor da 7ª RM/7ª DE e possui os encargos de analisar, armazenar, controlar e distribuir materiais, das diversas classes de suprimentos, em apoio a várias Organizações Militares, sediadas em Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte.

5.6.2. Para executar esta missão, esta Organização Militar conta com um terreno de área construída de 115.838,59 m², em sua Sede, situada no Cabanga – Recife/PE, cuja construção inicial é do ano de 1947.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 208
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

Procedimentos de transição e finalização do contrato

a. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 209
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Ministério da Defesa Exército Brasileiro
Fl nº 210
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. verificação minuciosa do quantitativo e qualidade do serviço executado em relação ao que foi solicitado pela Contratante através da Nota de Empenho e Ordem de Execução do Serviço;

7.3.2. A celeridade da Contratada em atender a demanda da Contratante;

7.3.3. A observância da utilização de materiais que atendam às normas ambientais elencadas neste Termo;

7.3.4. O emprego de mão de obra qualificada conforme os diversos tipos de serviços a serem executados; e

7.3.5. O zelo pela limpeza do ambiente durante as obras, no que for possível, e a entrega do local de realização dos serviços perfeitamente limpo e em condições de uso;

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Ministério da Defesa Exército Brasileiro Fl nº 211 RUBRICA 7º Depósito de Suprimento

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Ministério da Defesa Exército Brasileiro Fl nº 212 RUBRICA 7º Depósito de Suprimento

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Fl nº 213
RUBRICA
Depósito de Suprimento

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice INCC** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1. Não serão admitidas as cessões de crédito não fiduciárias para a contratação em voga.

7.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 214
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Fl nº 215
RUBRICA
Ministério da Defesa
Exército Brasileiro
7º Depósito de Suprimento

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10 % do valor total estimado da parcela pertinente.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.27. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Ministério da Defesa Exército Brasileiro Fl nº 216 RUBRICA 7º Depósito de Suprimento

8.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, as quais representam a execução de pelo menos 50% dos quantitativos das parcelas:

8.28.1.1. Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou órgão público);

8.28.1.2. Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;

8.28.1.3. Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;

8.28.1.4. Dados completos da sua empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone;

8.28.1.5. Quais foram os serviços que executou;

8.28.1.6. As quantidades, a duração e o período do contrato;

8.28.1.7. Se a empresa ficou satisfeita com a entrega dos produtos ou execução do serviço;

8.28.1.8. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Somente será(ão) aceitos atestado(s) expedido(s) após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/ 2017;

8.28.1.9. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n 5/2017.

8.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 995.236,40 (novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Ministério da Defesa Exército Brasileiro
Fl nº 217
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação

Recife, 27 de junho de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RC
Data: 17/07/2023 14:57:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES - 3° SGT
Chefe do Pelotão de Obras

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO ARLINDO KYLBER GOMES PEREIRA
Data: 14/07/2023 11:06:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO ARLINDO KYLBER GOMES PEREIRA – 1º TEN
Chefe S Seção de Planejamento da Contratação

Aprovo o presente Termo de Referência, com base na Lei 14.133/21, em face de contratação de serviço de bens imóveis para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento.

Recife-PE, 27 de junho de 2023.

FLAVIO SARAIVA QUINTELLA:21449158811
Assinado de forma digital por FLAVIO SARAIVA QUINTELLA:21449158811
Dados: 2023.07.18 10:33:06 -03'00'

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

Fl nº 218
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

Estudo Técnico Preliminar 5/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64453.003019/2023-67

2. Publicação da Equipe de Planejamento

Conforme Boletim Interno nº 106, do 7º Depósito de Suprimento, de 07 de junho de 2023.

3. Descrição da necessidade

3.1 O 7º Depósito de Suprimento é o Órgão Provedor da 7ª RM/7ª DE e possui os encargos de analisar, armazenar, controlar e distribuir materiais, das diversas classes de suprimentos, em apoio às várias Organizações Militares, sediadas em Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte.

3.2 Para executar esta missão, a Organização Militar conta com um terreno de área construída de 115.838,59 m², em sua Sede, instalada no Cabanga, em Recife - Pernambuco, cujo a construção inicial é do ano de 1947.

3.3 Além disso, é notório que a atividade do 7º Depósito de Suprimento, principalmente com relação à armazenagem e controle de materiais das diversas classes, necessita de instalações adequadas, de forma que não haja possibilidade de danos aos materiais estocados e também facilite o controle e deslocamento de cargas.

3.4 Ainda, tendo em vista o pouco efetivo, a contratação de empresa para realização de serviços simples, porém que demandam tempo e esforço de trabalho dos militares do efetivo profissional desta Organização Militar, confere a este Depósito de Suprimento maior disponibilidade de militares para as missões finalísticas como Órgão Provedor.

3.5 Portanto, diante do acima exposto, evidencia-se que é imprescindível que se realize processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços, conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, visando a contratação de empresa especializada, para manutenção dos bens imóveis desta Organização Militar, com o objetivo de atingir os resultados esperados conforme descrito acima.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Pelotão de Obras	GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES - 3º Sgt

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os serviços se caracterizam como serviço comum, e serão de caráter não continuado, tendo em vista que será executado em um determinado período de tempo, sem a exigência de prorrogação dos contratos efetuados.

5.2 Não há a necessidade da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 219
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

5.4 A segurança dos servidores será de inteira responsabilidade da Contratada, bem como a fiscalização e garantia do cumprimento da Norma Reguladora nº 6, estabelecida pela Portaria SIT nº 787, de 29 de novembro de 2018, que normatiza a execução de trabalho com uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

5.5. Quanto à qualificação técnica:

5.5.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativo a todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

5.5.1.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.5.1.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, as quais representam a execução de pelo menos 50% dos quantitativos das parcelas:

5.5.1.1.1.1. Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou órgão público);

5.5.1.1.1.2. Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;

5.5.1.1.1.3. Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;

5.5.1.1.1.4. Dados completos da sua empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone;

5.5.1.1.1.5. Quais foram os serviços que executou;

5.5.1.1.1.6. As quantidades, a duração e o período do contrato;

5.5.1.1.1.7. Se a empresa ficou satisfeita com a entrega dos produtos ou execução do serviço;

5.5.1.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Somente será(ão) aceitos atestado(s) expedido(s) após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/ 2017;

5.5.1.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n 5/2017.

5.5. 1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.5.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

5.5.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.6. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela Contratante, sem a possibilidade de solicitação da realização em outro local pela contratada.

5.7. A contratada deverá fornecer os insumos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, dos quais estarão inclusos no valor das propostas, sem ônus para a contratante, entregando o local limpo e sem resíduos.

5.8. A duração inicial do contrato será de 12(doze) meses.

5.9. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl. nº 220
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

6. Levantamento de Mercado

6.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6.2. Tendo em vista não haver certa previsibilidade em muitas das situações, faz-se necessário à adoção do Sistema de Registro de Preços, devido à dificuldade de se definir o quantitativo a ser adquirido, pois este será de acordo com a demanda necessária a realização das mesmas.

6.3. A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico SRP, atendendo ao Inciso I, do artigo 28 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e conforme Inciso I e V, do Art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Para atender às necessidades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o 7° Depósito de Suprimento realizará um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, por se tratar de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM SEM DEDICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA, já que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado, conforme inciso XLI, Art. 6º,da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento da proposta será o MENOR PREÇO por grupo.

7.2 A discriminação dos itens, e das quantidades a serem contratadas, serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda, e será baseada na análise das atividades realizadas, nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes;

7.3 A fundamentação legal da escolha da modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP, encontra seu pilar no disposto no inciso XLI, Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com os Incisos I e V, do Art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 As quantidades a serem adquiridas tiveram por base os cálculos das dimensões das instalações em que, possivelmente, será necessário a realização dos serviços a serem licitados. Além disso, foi realizado levantamento de estruturas, tais como pisos, divisórias e vasos sanitário que não possuem condições de uso e necessitam de substituição, para garantir melhores condições de trabalho aos militares desta Organização Militar, conforme Objetivo Estratégico nº 03, do Chefe do 7º D Sup.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 995.236,40

9.1 Conforme Relatório da Pesquisa de Preços, o custo estimado é de R$ 995.236,40 (novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Pelos alguns dos serviços possuírem mesmas características, e ser de interesse técnico e econômico para este Órgão, a licitação será divida em lotes, conforme alínea "b", do Art. 40, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e inciso I, do § 2º, do Art. 40, também da Lei nº 14.133/21.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 221
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A eventual aquisição dos serviços está alinhada com o previsto no objeto estratégico organizacional que planeja a constante melhoria nas condições de trabalho (OE-3).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. O resultado imediato pretendido com a contratação é a constante melhoria nas condições de trabalho para os militares do 7º Depósito de Suprimento, bem como a manutenção, em boas condições, das instalações pertencentes a União, garantido que estarão em plenas condições de uso por longos anos.

13.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento dos serviço.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Quanto as providências para a adequação do ambiente, não haverá custos extras, pois há espaço no 7º D Sup para a realização dos serviços.

14.2 Além do que, os mesmos serão solicitados quando da necessidade, como possibilita o SRP.

14.3 É imprescindível que, para a execução dos serviços objetos desta licitação, a contratação seja realizada para demandas pontuais, e que os serviços sejam regidos por termo de contrato, em razão do qual deverá ser escalado fiscal de contrato, responsável pela fiscalização do serviço, o qual deverá elaborar o Livro do Fiscal de Contrato de forma minuciosa, descrevendo todas as medidas tomadas para a execução do serviço e também, imagens do antes, durante e depois.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

15.2. Para os produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste ETP, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 , só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável desde que sejam atendidas todas as observações realizadas neste Estudo.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 222
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RC
Data: 03/07/2023 14:45:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Membro da comissão de contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO ARLINDO KYLBER GOMES PEREIRA
Data: 03/07/2023 11:34:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO ARLINDO KYLBER GOMES PEREIRA
Membro da comissão de contratação

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 223
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE suprimento

(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)

DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

(Processo Administrativo n° 64453.003019/2023-67)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO E .....

O 7º Depósito de Suprimento por intermédio do Ordenador de Despesas, com sede na Rua General Estilac Leal, nº 439, na cidade de Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Ten Coronel FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2023, publicada no *DOU nº 091* de 16 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 0130543143 MDEF PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº 64453.003019/2023-67 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. 04/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de manutenção de bens imóveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 224
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias contados da assinatura da Ordem de Serviço, sendo 30 (trinta) dias para execução dos serviços, 10 (dez) dias para o recebimento definitivo e 30 (trinta) dias para o pagamento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 225
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 226
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 227
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 228
RUBRICA
7ª Divisão de Suprimento

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trintas) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Fl nº 229
RUBRICA
Depósito de Suprimento

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

Ministério da Defesa Exército Brasileiro Fl nº 230 RUBRICA 7º Depósito de Suprimento

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife/PE, Seção Judiciária de Recife/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ministério do Desenvolvimento Brasileiro
Fl nº 231
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MODELO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 222
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

MODELO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE suprimento
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O 7º Depósito de Suprimento por intermédio do Ordenador de Despesas, com sede na Rua General Estilac Leal, nº 439, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Ten Coronel FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2023, publicada no *DOU nº 091* de 16 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 0130543143 MDEF PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 64453.003019/2023-67, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de manutenção de bens imóveis para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 04/2023*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Ministério da Defesa Exército Brasileiro
Fl nº 233
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 7º Depósito de Suprimento.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 234
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 235
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Ministério da Defesa Exército Brasileiro
Fl nº 236
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 237
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edita.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 238
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

MODELO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 239
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº 64453.003019/2023-67
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
PROPOSTA PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de contratação de serviço de manutenção de bens imóveis, pelo preço total de R$_____ (_____), nos termos do Edital e seus anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 12 (doze) meses a contar da data da abertura do pregão.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação de serviço, tais como gastos da empresa com empregados, impostos, taxas, material necessário para a prestação do serviço, como também o recolhimento dos entulhos ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel/Fax: _____
E-mail: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da ata:
Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
Cart.Identnº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS					
Grupo	Item	Descrição do Serviço	Und Medida	Valor Unit.	Valor Total
x	x	xx	xx	xx	Xx
		VALOR TOTAL DO GRUPO		XXX	

Valor total da proposta: **R$** _____ (_____)

Município de _____, ___ de _____ de 2023.

_____
Representante Legal da Empresa

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 240
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023 – 7° D Sup

_____(empresa), CNPJ_____, sediado na (endereço completo)
_____
DECLARA que visitou com antecedência de 01 (um) dia útil da ocorrência da presente licitação, o(s)seguinte(s) espaço(s):_____, destinado(s) à exploração de serviço de manutenção de bens imóveis no 7° Depósito de Suprimento, tendo realizado ampla vistoria nas instalações do(s) mesmo(s).

Recife-PE , ... de ..... de 2023.

_____
Nome completo do Servidor Responsável
CNPJ:_____

_____
Nome completo do Acompanhante (7° D Sup)
Idt:_____

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 241
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

MODELO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
(Modelo exemplificativo, empresa pode utilizar um modelo próprio)

PROCESSO Nº 64453.003019/2023-67

Referência: Pregão, na forma eletrônica, Nº 04/2023 – 7º DSup

Data de Abertura: _____ de _____ de 2023.

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 04/2023, para a prestação do serviço objeto desta licitação conforme as especificações constantes no Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

1. Custo do serviço

Item	Mão de Obra	Material(combustível e material em geral)	Tributos	Demais custos existentes	Custo Unitário Total
1					
2					

2. Formação do Preço do serviço

Item	Custo Unitário	Custo Total	Formação Preço/Mark Up	Preço Unitário	Preço Total
1					
2					

3. Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:
Endereço:
Cep:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Telefone: Fax:
Banco: Agência: Conta-Corrente:
E-mail

4. Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo
CPF:
RG:
Cargo:
Nacionalidade:

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
(Declarante)

Local, UF, ___ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXX
Representante

Ministério da Defesa Exército Brasileiro
Fl nº 242
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

AVISO DE LICITAÇÃO

Autorizo o envio via sítio compras.gov.br

FLAVIO SARAIVA QUINTELLA:21449158811
Assinado de forma digital por FLAVIO SARAIVA QUINTELLA:21449158811
Dados: 2023.07.19 11:46:14 -03'00'

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

Via compras.gov.br (Diário Oficial da União):

Pregão nº 04/2023 – SALC – 7º D Sup

Número do processo: 64453.003019/2023-67 – 7º D Sup
Objeto: Contratação de serviço de manutenção de bens imóveis para atender as necessidades do 7º D Sup.
Informações Gerais: Integra do edital no sítio: www.compras.gov.br
Entrega do Edital: A partir de 20/07/2023 das 09:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h;
Logradouro: 7º D Sup – Rua General Estilac Leal, 439 **Bairro:** Cabanga **Cidade:** Recife – PE
DDD: 81 Telefone: 3428-2151
Entrega da Proposta: A partir de 20/07/2023 às 09:00 h, no endereço: compras.gov.br
Abertura da proposta em: 03/08/2023 às 09:30 h, no endereço: compras.gov.br
Responsável pela publicação: FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
Função: Ordenador de Despesas do 7º D Sup
Data de publicação: Primeira: 20/07/2023 Segunda: Terceira:
Empenho referente ao Contrato com a Imprensa Nacional:
UG: 160198 **Gestão:** 00001 **Empenho**: 2023NE000001

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2023

NUP 64042.008935/2023-25 AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 01/2023 - EXÉRCITO BRASILEIRO - 4° Batalhão de Engenharia de Construção. Data: 09/08/2023. Horário: 10:00h. Objeto: Alienação de bens móveis (viaturas e equipamentos) inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do 4° Batalhão de Engenharia de Construção, NA FORMA LEILÃO SIMULTÂNEO, através do sítio eletrônico https://www.hastaleiloes.com.br e presencialmente no endereço: AUDITÓRIO DO 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, BR 020/242, Km 03, BAIRRO MORADA NOBRE - BARREIRAS-BA. Credenciamento dos arrematantes à partir da data desta publicação. O Edital do Leilão e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: https://www.hastaleiloes.com.br. Maurício Paes Inácio JUCEBnº11/023515-0 Leiloeiro Oficial.

EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI - TENENTE CORONEL
Ordenador de Despesas

6ª REGIÃO MILITAR

1ª COMPANHIA DE INFANTARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - UASG 160030

Nº Processo: 64429002969202371. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e outros para manutenção predial.. Total de Itens Licitados: 72. Edital: 20/07/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua da Harmonia, S/nr. Acampamento Chesf, Paulo Afonso-ba, Alves de Souza - Paulo Afonso/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/160030-5-00009-2023. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 19/07/2023) 160030-00001-2023NE000001

28º BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 708/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.006006/2023.
Inexigibilidade Nº 4/2023. Contratante: 28º BATALHAO DE CACADORES.
Contratado: 12.282.163/0001-93 - NOS - NUCLEO DE ONCOLOGIA DE SERGIPE S.A.. Objeto: Credenciamento de organização civis de saúde e profissionais de saúde autônomos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, pré-hospitalar, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, serviços de unidade de terapia intensiva, remoção/evacuação, serviços de odontologia, laboratorial e de reabilitação, conforme definido pela carta proposta/requerimento.
Fundamento Legal: . Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024. Valor Total: R$ 150.000,00. Data de Assinatura: 07/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 712/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.006006/2023.
Inexigibilidade Nº 4/2023. Contratante: 28º BATALHAO DE CACADORES.
Contratado: 30.131.145/0001-92 - DECOS DAY HOSPITAL LTDA. Objeto: Credenciamento de organização civis de saúde e profissionais de saúde autônomos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, pré-hospitalar, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, serviços de unidade de terapia intensiva, remoção/evacuação, serviços de odontologia, laboratorial e de reabilitação, conforme definido pela carta proposta/requerimento.
Fundamento Legal: . Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024. Valor Total: R$ 200.000,04. Data de Assinatura: 07/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

7ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2023 - UASG 160139

Nº Processo: 64590.000962/2022-62.
Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA.
Contratado: 50.117.766/0001-29 - OM SILVA FILHO LTDA. Objeto: Prestação de serviços nas especialidades de laboratório de análises clínicas.
Fundamento Legal: Inciso IV do Art 74 da Lei 14.133/21 . Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R$ 200.000,00. Data de Assinatura: 19/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2023 - UASG 160139

Nº Processo: 64590.000962/2022-62.
Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA.
Contratado: 45.788.882/0001-70 - HIGO TRAJANO DA SILVA. Objeto: Prestação de serviço na especialidade de fisioterapia em gerontologia..
Fundamento Legal: Inciso IV do Art 74 da Lei 14.133/21. Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R$ 50.000,00. Data de Assinatura: 19/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2023 - UASG 160139

Nº Processo: 64590.000962/2022-62.
Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA.
Contratado: 13.398.815/0001-12 - GRUTÓRAX - GRUPO PARAIBANO DE TÓRAX LTDA. Objeto: Prestação de serviços na área de cirurgia torácica, consultas e procedimentos cirúrgicos.
Fundamento Legal: Inciso IV do Art 74 da Lei 14.133/21. Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 19/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2023 - UASG 160139

Nº Processo: 64590.000962/2022-62.
Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA.
Contratado: 41.142.571/0001-48 - UNIMAMA - UNIDADE DE DIAGNOSTICO DA GLANDULA MAMARIA DA. Objeto: Prestação de serviços nas especialidades de radiologia, ultrassonografia, biópsia e mamotomia..
Fundamento Legal: Inciso IV do Art 74 da Lei 14.133/21 . Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 19/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2023 - UASG 160139

Nº Processo: 64590.000962/2022-62.
Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA.
Contratado: 50.927.214/0001-86 - MARCELA MARIANO FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia traumatológica, neurofuncional, dermatofuncional e geriátrica.
Fundamento Legal: Inciso IV do Art 74 da Lei 14.133/21 . Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R$ 50.000,00. Data de Assinatura: 19/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2023 - UASG 160139

Nº Processo: 64590.000962/2022-62.
Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.
Contratado: 04.826.782/0001-73 - L AME CLINICA DE SAÚDE, ESTÉTICA E BEM ESTAR LTDA. Objeto: Prestação de serviço nas especialidades de fisioterapia..
Fundamento Legal: Inciso IV do Art 74 da Lei 14.133/2021 . Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R$ 50.000,00. Data de Assinatura: 19/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

Ministério da Defesa Exército Brasileiro
Fl nº 243
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 160198

Nº Processo: 64453003019202367. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de bens imóveis para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 20/07/2023 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua General Estilac Leal Nº 439 - Cabanga - Recife, - Recife/PE ou https://www.gov.br/compras/edital/160198-5-00004-2023. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/08/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FLAVIO SARAIVA QUINTELLA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 19/07/2023) 160198-00001-2023NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023 - UASG 160225

Nº Processo: 64361.000851/2023-37.
Pregão Nº 7/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.
Contratado: 21.005.185/0001-05 - R B SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia , que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram enexos ao edital..
Fundamento Legal: . Vigência: 11/07/2023 a 06/05/2024. Valor Total: R$ 300.000,00. Data de Assinatura: 11/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160225

Número do Contrato: 25/2022.
Nº Processo: 64361.009625/2021-53.
Tomada de Preços. Nº 4/2021. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 09.145.367/0001-78 - G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços no valor de r$ 93.440,58 (21,47%) e supressão de serviços no valor de - 12.824,98 (2,95%). totalizando um reflexo financeiro de r$ 80.615,60. o termo aditivo vincula-se a memória de decisão ta nº-01 - análise do aditivo de serviço e prazo ao contrato nº 25/2022, da b adm curado - adequação do pavilhão multiuso do comando da 7ª região militar (7ª rm) destinado à instalação da divisão de aquisição, licitações e contratos (divalc).. Vigência: 17/07/2023 a 25/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 515.931,42. Data de Assinatura: 17/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2023).

10ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 160047

Nº Processo: 64305.020785/2023-90. Dispensa Nº 41/2023. Contratante: COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 02.581.711/0001-22 - CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de informações cadastrais para a proteção ao crédito e prevenção de fraudes, em conformidade com a lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD) e demais legislações aplicáveis para o serviço de fiscalização de produtos controlados (SFPC/10) pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/07/2023 a 10/07/2024. Valor total do contrato: R$ 3.079,50. Data de Assinatura: 10/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/07/2023).

25º BATALHÃO DE CAÇADORES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2023

OPERAÇÃO CARRO-PIPA/25º BC - UASG 160204

O Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do Escritório Avançado da Operação Carro Pipa da 10ª Região Militar (25º Batalhão de Caçadores/Teresina-PI), torna público o chamamento dos prestadores de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável para os municípios de Fartura do Piauí-PI, Dom Inocêncio-PI e Coronel José Dias-PI, todos sob responsabilidade deste escritório, para realização do sorteio de Rotas para o 3º quadrimestre de 2023, na data e horário abaixo elencada.

Sorteio de Rotas para Fartura do Piauí-PI, Dom Inocêncio-PI e Coronel José Dias-PI - 3º quadrimestre de 2023: LOCAL: COMPDEC de São Raimundo Nonato-PI - DATA/HORA: 01/08/2023 - às 08:00 Horas da Manhã.

Teresina, PI, 20 de julho de 2023.
MARCO ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO SOARES - MAJOR
Ordenador de Despesas do Escritório Avançado da Operação Carro Pipa

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2023

OPERAÇÃO CARRO-PIPA/25º BC - UASG 160204

O Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do Escritório Avançado da Operação Carro Pipa da 10ª Região Militar (25º Batalhão de Caçadores/Teresina-PI), torna público o chamamento dos prestadores de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável para os municípios sob

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 244
6
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

INSS quer usar transporte público como prova de vida

O objetivo é tornar processo menos burocrático, ampliando as formas dos segurados comprovarem que estão vivos para continuar recebendo benefícios

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) estuda usar os equipamentos de controle biométrico de sistemas de transporte público para que aposentados, pensionistas e demais beneficiários de auxílios federais provem que estão vivos.

"Estamos nos articulando com a Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (DF) para que um assegurado nosso, ao passar por uma catraca [de ônibus ou metrô] em que haja identificação biométrica, faça sua prova de vida", revelou o presidente do instituto, Alessandro Stefanutto, na manhã de ontem.

A proposta, ainda em análise, seria futuramente ampliada para outras localidades. O objetivo, segundo Stefanutto, seria tornar a prova de vida menos burocrática, ampliando as formas dos segurados comprovarem que estão vivos para continuar recebendo os benefícios previdenciários.

Este ano, a prova de vida passou a ser feita por cruzamento de informações na base de dados do instituto

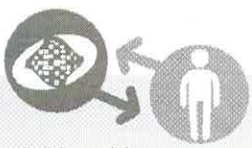
Este ano, a prova de vida passou a ser feita pelo próprio INSS, por meio do cruzamento de informações registradas em bases de dados do próprio instituto ou de outros órgãos e entes federais. No começo de fevereiro, o INSS publicou portaria detalhando os procedimentos considerados válidos para atestar que o beneficiário está vivo. **(Agência Brasil)**

JOSÉ CRUZ/ AGÊNCIA BRASIL



A iniciativa deve ser testada, primeiramente, no transporte público do Distrito Federal

Procedimentos para prova de vida



1- Acesso ao aplicativo Meu INSS com o selo ouro ou a outros aplicativos e sistemas dos órgãos e entidades públicas que possuam certificação e controle de acesso, no Brasil ou no exterior

2- Realização de empréstimo consignado, efetuado por reconhecimento biométrico

3- Atendimento presencial nas agências do INSS e nas entidades ou instituições parceiras, desde que feito o reconhecimento biométrico e também no sistema público de saúde

4- Vacinação

5- Cadastro ou recadastramento nos órgãos de trânsito ou segurança pública

6- Atualizações no CadÚnico

7- Votação nas eleições

8- Emissão/renovação de passaporte; carteira de motorista; carteira de trabalho; alistamento militar; carteira de identidade (RG) ou outros documentos oficiais que necessitem da presença física do usuário ou reconhecimento biométrico

9- Recebimento do pagamento de benefício com reconhecimento biométrico

10- Declaração de Imposto de Renda, como titular ou dependente.

US$ 1,3 BI

EUA anuncia novo pacote para Ucrânia

Os Estados Unidos anunciaram, ontem, um novo pacote de ajuda militar à Ucrânia no valor de US$ 1,3 bilhão (R$ 6,2 bilhões, na cotação atual), que inclui sistemas de defesa antiaérea, mísseis antitanque e aviões não tripulados.

O pacote faz parte dos esforços de Washington e inclui quatro sistemas de defesa antiaérea Nasam e munições, mísseis antitanque TOW, projéteis de artilharia de 152 mm, drones e sistemas antidrones, além de vários veículos. **(AFP)**





EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP 04/2023

A UASG 160198, 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO, divulga o Pregão SRP nº 04/2023, cujo Objeto é a Contratação de Serviço de Manutenção de Bens Imóveis. A integra do Edital está disponível no sítio: www.compras.gov.br. A entrega das propostas está marcada para início às 09h00min do dia 20/07/2023, no endereço www.compras.gov.br. A abertura das propostas está agendada para o dia 03/08/2023, às 09h30min, no sítio: www.compras.gov.br.

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação de Título e Prazo
Edital de Intimação de Terceiros

Nas publicações acima referenciadas, referentes ao Processo Judicial nº 0800280-96.2022.4.05.8310 (Propriedades ELTVII-LT-009 e ELTVII-LT-009.1), feitas em 18/07/2023 e 19/07/2023, à página 06 deste jornal, ratificam-se duas informações: 1. onde se lê: EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS; leia-se: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS; e 2. onde se lê: PRAZO DE 10 (VINTE) DIAS, leia-se: PRAZO: 10 (dez) dias mantendo-se as demais informações.

Fl nº 245
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE REMESSA

Ao segundo dia do mês de agosto do ano de 2023, faço a remessa dos autos do Processo nº 64453.003019/2023-67, Pregão SRP nº 04/2023, constituído de 245 (duzentos e quarenta e cinco) folhas ao Senhor (Pregoeiro), cumprindo o determinado no BI nº 113, datado de 19 de junho de 2023, do Senhor TC FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA, Chefe do 7º D Sup.

FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS **SANTOS** – 1º Ten
Chefe da SALC/7º D Sup

Recebi em 02 de AGOSTO de 2023.

RODRIGO TOMAZ FERREIRA – 3º Sgt
Pregoeiro

- Observações:
1. O Pregoeiro deverá acompanhar e responder as solicitações de dúvidas/esclarecimentos dos fornecedores, bem como os pedidos de impugnação, caso haja, pelo e-mail pregao7dsup@hotmail.com, senha **brasil**, ou por meio físico (se houver);
2. O Edital e seus anexos em mídia estão disponíveis na caixa de entrada do e-mail do pregão acima;
3. O Pregoeiro deverá solicitar apoio da Seção de Informática para fins de baixa dos certificados necessários para operacionalizar o pregão, bem como do desbloqueio do token (caso necessário), em data anterior a abertura da licitação;
4. A equipe de apoio consta no BI publicado juntamente com a designação do pregoeiro;
5. Para vinculação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como a operacionalização do pregão (fases de análise de propostas, lances, aceitação, habilitação, juízo de admissibilidade, adjudicação e homologação), o pregoeiro poderá seguir o manual do Pregão Eletrônico – Pregoeiro e manual do Pregão Eletrônico – Pregoeiro/homologador disponível no site http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/Manual_Pregao_Eletronico_Treinamento_Pregoeiro.pdf;
6. O Edital e seus anexos dispondo sobre as regras da licitação, encontra-se anexo ao presente processo, que deverá ser de leitura obrigatória
7. Não se esquecer de, após a homologação do Pregão, lembrar o OD sobre a convocação do cadastro reserva;
8. Todos os documentos recebidos e expedidos referente à licitação, deverão ser anexados aos autos do processos, numerados e rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe do Apoio, em ordem cronológica dos acontecimentos, inclusive os documentos de habilitação dos fornecedores, as atas de realização do Pregão, o resultado por fornecedor, as declarações, o termo de adjudicação, o termo de homologação, os recursos (caso houver), avisos, o cadastro reserva, anexos de propostas entre outros (disponível no site http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp);
9. Após juntar toda a documentação acima mencionada, entregar o processo na SALC para fins de publicação do resultado de julgamento e confecção das Atas de Registro de Preços;
10. Em caso de dúvidas, procurar a SALC do 7º D Sup.

Devolvido em 04 de SETEMBRO de 2023.

RODRIGO TOMAZ FERREIRA – 3º Sgt
Pregoeiro

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 246
RUBRICA
2ª Divisão de Suprimento

OM ENGENHARIA

PROPOSTA COMERCIAL

Órgão: Comando do Exército **UASG:** 160198
Processo: Nº 64453.003019/2023-67
Pregão Eletrônico: 04/2023
Objeto: Manutenção de Bens Imóveis

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de contratação de serviço de manutenção de bens imóveis, pelo preço total de **R$ 285.626,10 (Duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos)**, nos termos do Edital e seus anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura do pregão.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação de serviço, tais como gastos da empresa com empregados, impostos, taxas, material necessário para a prestação do serviço, como também o recolhimento dos entulhos ou quaisquer outros quepossam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DO LICITANTE

Empresa Fornecedora		
CNPJ nº: 41.700.373/0001-52	**Razão Social**: KM Mendonça Engenharia Ltda	
Endereço: Rua Vale de Amoreira, 245, Sala 02		
Cidade: São Paulo	**UF**: SP	**CEP**: 04417-160
Telefone: 011 98109-0054		
Endereço Eletrônico: mendes.diligencia@gmail.com		
Dados Bancários: Banco do Brasil/**Ag** 7067-0/ **Conta Corrente** 13525-9		
Sócio Administrador / Representante Legal: Ykaro Mendonça de Oliveira		
CPF do representante legal: 386.544.968-94		
RG do representante legal: 45.901.984-3		

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 247
RUBRICA
2ª Divisão de Suprimento

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 01	1	Fornecimento e instalação/substituição de vaso sanitário sifonado, com caixa acoplada, louça branca, padrão médio, incluso engate flexível em material cromado de ½ x 40 cm e assento branco para vaso. Incluso remoção do vaso sanitário já existente.	Un	40	315,10	12.604,00
	2	Fornecimento e instalação/substituição de mictório sifonado, em louça branca, tipo: individual, padrão médio, com válvula e complementos de instalação. Incluso remoção do mictório já existente.	Un	20	409,03	8.180,60
	3	Fornecimento e instalação de caixa de gordura, com capacidade para 42L, com tampa de resistência para tráfego de pedestres até 150Kg, material: de plástico tipo polipropileno, com sifão e cestos inclusos.	Un	15	447,20	6.708,00
GRUPO 03	9	Substituição de revestimento existente em piso e rodapé área interna por cerâmica tipo "A", PEI entre 4 e 5, na cor branca acetinado, dimensão 45x45, incluindo rodapé de 7 cm, com aplicação de argamassa colante AC-III e rejunte impermeável, com retirada de revestimento anterior (cerâmica e/ou taco), nivelamento do contrapiso. Incluso mão de obra, insumos e matéria prima.	m²	500	63,00	31.500,00
	10	Substituição de revestimento existente em piso e rodapé área externa por cerâmica tipo "A", externo, PEI entre 4 e 5, antiderrapante, na cor branca, acetinado, dimensões: 45x45cm, incluindo rodapé de 7 cm, com aplicação de argamassa colante AC-III e rejunte impermeável, com retirada de revestimento anterior (cerâmica e/ou taco), nivelamento do contrapiso. Incluso mão de obra, insumos e matéria prima.	m²	100	65,00	6.500,00
GRUPO	11	Divisória piso teto ½ aquário com vidro incolor, com persiana embutida, composta em MDP de baixa pressão, na cor	m²	150	791,09	118.663,50

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 248
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

04		amadeirado claro, com espessura de 18mm, com revestimento laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 0,45 a 1 mm, colado com o sistema hotmelt;Painel de vidro com estrutura de alumínio e vidro de 6mm. Quadro de vidro de 120 cm x 90cm (L X A), confeccionado em estrutura de alumínio extrudado anodizado. Guias de piso com espuma autocolante aplicada em cada canaleta de 12 mm para garantia da vedação, teto e parede confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 52 mm de largura por 52mm de altura e 1,5mm de espessura, deve fixar no piso, teto e parede com buchas S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips ou outra ferragem que garanta a durabilidade e segurança. Possuem bastão de EPDM aplicados em quatro canais de 8mm, garantindo estabilidade e vedação entre os painéis. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó. Com instalação e todo material necessário para instalação por conta da contratada.				
	12	Divisória piso teto cego total, composta em MDP de baixa pressão, na cor marrom claro, com espessura de 18mm, com revestimento laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 0,45 a 1 mm, colado com o sistema hotmelt; Guias de piso com espuma autocolante aplicada em cada canaleta de 12 mm para garantia da vedação, teto e parede confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 52 mm de largura por 52mm de altura e 1,5mm de espessura, deve fixar no piso, teto e parede com buchas S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips ou outra ferragem que garanta a durabilidade e segurança. Possuem bastão de EPDM aplicados em quatro canais de 8mm, garantindo estabilidade e vedação entre os painéis. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó. Com instalação e todo material necessário para instalação por conta da contratada.	m²	200	429,25	85.850,00

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 249
RUBRICA
2º Depósito de Suprimento

	13	Divisória piso teto com porta de abrir simples com bandeira. Dimensões módulo da porta: 55mm x2700 mm x 900mm (L XA x E). sendo (e) a espessura. Composta por porta padrão de 900 mm x 2700 mm x 39 mm (L XAXE), confeccionada em 2 chapar de MDP de 18mm e 1 chapo de 3mm de espessura. As chapas deverão ser coladas através de adesivo de PVC por sistema de prensa quente, o revestimento externo possui acabamento em laminado em ambas as faces com fita de borda através do sistema hotmelt. Estrutura do batente confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 90mm x 55mm e de 2,5mm de espessura. É composta por 03 peças de alumínio extrudado anodizado em sua composição, seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não fique nenhum parafuso aparente. Possui borracha aplicada em um canal de 4mm proporcionando amortecimento ao fechar a porta. Na aplicação da bandeira deverá existir um perfil de junção de painéis em alumínio extrudado anodizado interligando a folha de porta com a bandeira. O batente será fixado nos montantes verticais e horizontais por parafusos auto módulo de porta e o piso, por uma trava retrátil em alumínio com borracha em EPDM, com regulagem por meio de botão acionador. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó.	m²	40	267,75	10.710,00
	14	Remoção de divisória piso teto, cego e/ou ½ aquário com vidro simples incolor, dimensões do vidro 120cm x 90cm (LxA), com ou sem porta, composta em madeira, na cor branca. Destinação dos resíduos e todo material necessário para remoção por conta da contratada.	m²	250	19,64	4.910,00

Valor total da proposta: **R$ 285.626,10 (Duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos).**

Dclaramos sob as penalidades da Lei, e para fins de participação no processo licitatório acima referenciado que:

- Proposta ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no Edital e seus anexos, sendo que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da contratação em referência;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 250
RUBRICA
7ª Divisão de Suprimento

OM ENGENHARIA

- Que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação.

São Paulo, 10 de agosto de 2023

KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA:41700373000152

Assinado de forma digital por KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA:41700373000152
Dados: 2023.08.10 12:42:42 -03'00'

Ykaro Mendonça de Oliveira
KM Mendonça Engenharia Ltda
CNPJ 41.700.373/0001-52

Rua Vale de Amoreira, 245, Sala 02 – Jardim Miriam CEP 04417-160 –São Paulo -SP
omengenharia.eng.projetos@outlook.com

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 251
RUBRICA
1º Depósito de Suprimento

OM ENGENHARIA

PROPOSTA COMERCIAL

Órgão: Comando do Exército **UASG:** 160198
Processo: Nº 64453.003019/2023-67
Pregão Eletrônico: 04/2023
Objeto: Manutenção de Bens Imóveis

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de contratação de serviço de manutenção de bens imóveis, pelo preço total de **R$ 304.100,00 (Trezentos e quatro mil e cem reais)**, nos termos do Edital e seus anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura do pregão.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação de serviço, tais como gastos da empresa com empregados, impostos, taxas, material necessário para a prestação do serviço, como também o recolhimento dos entulhos ou quaisquer outros quepossam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DO LICITANTE

Empresa Fornecedora		
CNPJ nº: 41.700.373/0001-52	**Razão Social:** KM Mendonça Engenharia Ltda	
Endereço: Rua Vale de Amoreira, 245, Sala 02		
Cidade: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 04417-160
Telefone: 011 98109-0054		
Endereço Eletrônico: mendes.diligencia@gmail.com		
Dados Bancários: Banco do Brasil/**Ag** 7067-0/ **Conta Corrente** 13525-9		
Sócio Administrador / Representante Legal: Ykaro Mendonça de Oliveira		
CPF do representante legal: 386.544.968-94		

Fl nº 252
RUBRICA

OM ENGENHARIA

RG do representante legal: 45.901.984-3

GRUPO	TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 02	4	Serviço de pintura de parede e/ou teto de área interna, no mínimo duas demãos, com tinta acrílica, para área interna, tipo semi-brilho, lavável, na cor solicitada pela contratante, com fornecimento de material de 1ª linha e mão-de-obra, incluindo serviço de preparação com lixamento ou raspagem da pintura anterior e aplicação de massa corrida para corrigir falhas.	m²	5.000	16,90	84.500,00
	5	Serviço de pintura de parede e/ou teto de área externa, no mínimo duas demãos, com tinta acrílica brilho, para área externa, super lavável, na cor solicitada pela contratante, incluindo serviço de preparação com lixamento ou raspagem da pintura anterior e aplicação de massa corrida para corrigir falhas.	m²	5.000	21,25	106.250,00
	6	Serviço de pintura de parede de área interna e/ou externa, no mínimo duas demãos, com tinta óleo, para área externa, na cor solicitada pela contratante, incluindo serviço de preparação com lixamento ou raspagem da pintura anterior.	m²	5.000	12.47	62.350,00
	7	Serviço de pintura de piso de área interna e/ou externa, no mínimo duas demãos, com tinta acrílica para pisos Premium de área externa, na cor solicitada pela contratante, incluindo serviço de preparação com lixamento ou raspagem da pintura anterior.	m²	5.000	10,20	51.000,00

Valor total da proposta: **R$ 304.100,00 (Trezentos e quatro mil e cem reais).**

Dclaramos sob as penalidades da Lei, e para fins de participação no processo licitatório acima referenciado que:

- Proposta ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no Edital e seus anexos, sendo que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da contratação em referência;

Rua Vale de Amoreira, 245, Sala 02 – Jardim Miriam CEP 04417-160 –São Paulo -SP
omengenharia.eng.projetos@outlook.com

Fl nº 253
RUBRICA

OM ENGENHARIA

- Que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação.

São Paulo, 22 de agosto de 2023

KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA:41700373000152

Assinado de forma digital por KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA:41700373000152
Dados: 2023.08.22 12:05:34 -03'00'

Ykaro Mendonça de Oliveira
KM Mendonça Engenharia Ltda
CNPJ 41.700.373/0001-52

Rua Vale de Amoreira, 245, Sala 02 – Jardim Miriam CEP 04417-160 –São Paulo -SP
omengenharia.eng.projetos@outlook.com

Fl nº 254
RUBRICA

OM ENGENHARIA

PROPOSTA COMERCIAL

Órgão: Comando do Exército **UASG:** 160198
Processo: Nº 64453.003019/2023-67
Pregão Eletrônico: 04/2023
Objeto: Manutenção de Bens Imóveis

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de contratação de serviço de manutenção de bens imóveis, pelo preço total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, nos termos do Edital e seus anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura do pregão.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação de serviço, tais como gastos da empresa com empregados, impostos, taxas, material necessário para a prestação do serviço, como também o recolhimento dos entulhos ou quaisquer outros quepossam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DO LICITANTE

Empresa Fornecedora		
CNPJ nº: 41.700.373/0001-52	**Razão Social:** KM Mendonça Engenharia Ltda	
Endereço: Rua Vale de Amoreira, 245, Sala 02		
Cidade: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 04417-160
Telefone: 011 98109-0054		
Endereço Eletrônico: mendes.diligencia@gmail.com		
Dados Bancários: Banco do Brasil/**Ag** 7067-0/ **Conta Corrente** 13525-9		
Sócio Administrador / Representante Legal: Ykaro Mendonça de Oliveira		
CPF do representante legal: 386.544.968-94		
RG do representante legal: 45.901.984-3		

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 255
RUBRICA
A Divisão de Suprimento

OM ENGENHARIA

GRUPO	TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	8	Serviço de sinteco em piso de taco de madeira, com a troca de tacos estragados, inclusão dos tacos em falta, colagem de tacos soltos, raspagem de todo o piso com lixas grossa, média e fina, calafetação das fendas entre os tacos com massa acrílica ou cola PU, com aplicação de três demãos de sinteco acetinado, com fornecimento do material por conta da contratada.	m²	500	60,00	30.000,00

Valor total da proposta: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Dclaramos sob as penalidades da Lei, e para fins de participação no processo licitatório acima referenciado que:

- Proposta ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no Edital e seus anexos, sendo que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, taxas, fretes,embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da contratação em referência;

- Que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação.

São Paulo, 15 de agosto de 2023

KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA:41700373000152

Assinado de forma digital por KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA:41700373000152
Dados: 2023.08.15 11:32:59 -03'00'

Ykaro Mendonça de Oliveira
KM Mendonça Engenharia Ltda
CNPJ 41.700.373/0001-52

Rua Vale de Amoreira, 245, Sala 02 – Jardim Miriam CEP 04417-160 –São Paulo -SP
omengenharia.eng.projetos@outlook.com

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 256
RUBRICA
Comando da Aeronáutica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	41.700.373/0001-52
Razão Social:	KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:	OM ENGENHARIA
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/01/2024
FGTS	Validade:	12/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/12/2023
Receita Municipal	Validade:	25/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 257
RUBRICA
7º Cartório de Registro Civil

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2023 10:59:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **41.700.373/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl nº 258
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.700.373/0001-52 MATRIZ		26/04/2021

NOME EMPRESARIAL
KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OM ENGENHARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VALE DE AMOREIRA	245	SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.417-160	JARDIM MIRIAM	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OMENGENHARIA.ENG.PROJETOS@OUTLOOK.COM	(11) 5625-0103

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **14:52:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

imaginarte
arquitetura & construção

Fl nº 259
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Imaginarte Arquitetura e Construção**, inscrito no **CNPJ sob Nº 13.777.822/0001-25**, sediado a **Rua Cantagalo, Nº 430, cj 123, bairro Tatuapé**, atesta para os devidos fins que a empresa **KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA** e **fantasia OM ENGENHARIA**, inscrita no **CNPJ.: 41.700.373/0001-52** e **inscrição estadual Nº 131.061.386-110**, com **sede à Rua Vale de Amoreira 245 – SL 02 - Bairro Jd. Mirian / SP- 04417-160** prestou serviços de pintura em obras residenciais totalizando uma área total de 324,00m2 e a instalação de pisos vinílicos em obras residenciais, totalizando uma área de 189,00m2, com fornecimento de material e mão de obra (comum e especializadas)em serviços de obra civil, de acordo com as especificações exigidas.

Declaramos ainda que até a presente data, todos os serviços solicitados foram executados satisfatoriamente, não havendo nada que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

São Paulo, 31 de maio de 2023

Nome Legível do Responsável – Arq. Ricardo Machado Géa
Cargo – Arquiteto

IMAGINARTE – ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO – CNPJ: 13.777.822/0001-25
RICARDO GEA – ARQUITETO URBANISTA – CAU A66797-8
11 94185.5539 | 11 97558.5873
administrativo@imaginartearquitetura.com.br
www.imaginartearquitetura.com.br

Fl nº 260
RUBR

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:
KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
KM MENDONCA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35237111861	26/04/2021	28/08/2023 10:33:03

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
24/02/2021	41.700.373/0001-52	

CAPITAL

R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA VALE DE AMOREIRA	NÚMERO: 245	
BAIRRO: JARDIM MIRIAM	COMPLEMENTO: SALA 2	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04417-160	UF: SP

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS, DE GAS E DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

KARINA MARQUES MENDONCA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 434.922.938-83, RG/RNE: 431763422 - SP, RESIDENTE À RUA EUGENIO EGAS, 436, CASA 08, JARDIM CLIMAX, SAO PAULO - SP, CEP 04177-410, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 25.000,00.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

YKARO MENDONCA DE OLIVEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 386.544.968-94, RG/RNE: 04314411780 - SP, RESIDENTE À RUA EUGENIO EGAS, 436, CASA 08, JARDIM CLIMAX, SAO PAULO - SP, CEP 04177-410, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 25.000,00.

Min. Mário da Defesa - Fl nº 261 RUBRICA Depósito de Suprimentos

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS	
NUM.DOC: 278.302/22-1	**SESSÃO: 31/05/2022**
	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA., DATADA DE: 08/04/2022.
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL., DATADA DE: 08/04/2022.
NUM.DOC: 234.571/22-6	**SESSÃO: 02/08/2022**
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE., DATADA DE: 20/07/2022.
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 1.127.906/23-9	**SESSÃO: 19/07/2023**
	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
	ADMITIDO YKARO MENDONCA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 386.544.968-94, RG/RNE: 04314411780 - SP, RESIDENTE À RUA EUGENIO EGAS, 436, CASA 08, JARDIM CLIMAX, SAO PAULO - SP, CEP 04177-410, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 25.000,00.
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE KARINA MARQUES MENDONCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 434.922.938-83, RG/RNE: 431763422 - SP, RESIDENTE À RUA EUGENIO EGAS, 436, CASA 08, JARDIM CLIMAX, SAO PAULO - SP, CEP 04177-410, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 25.000,00.
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

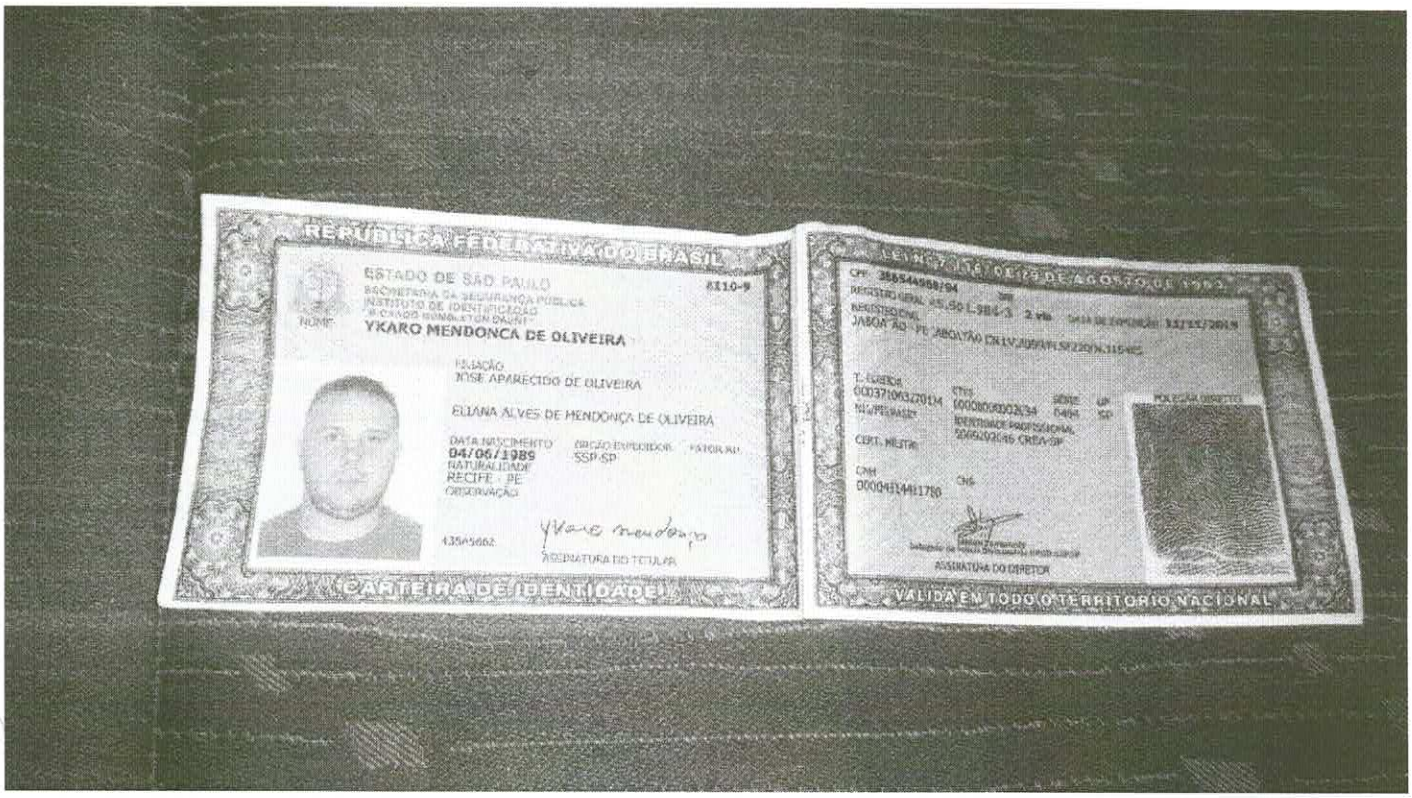
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237111861
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/08/2023

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 219014728, segunda-feira, 28 de agosto de 2023 às 10:33:03.



Ministério da Defesa
Fl nº 262
RUBRICA



Ministério da Defesa - Exército
Fl nº 263
RUBRICA
7º Distrito Naval

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 264
RUBRICA
2ª Divisão de Suprimento

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2918755 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.700.373/0001-52, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de junho de 2023.

PEDIDO Nº: 0067314577

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 265
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

WSM
SERVIÇOS E MANUTENÇÕES

Ao
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7o DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7a RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROPOSTA DE PREÇO

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado.

Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação.
- O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	Parede de gesso acartonado, tipo DRYWALL, resistente à umidade, estruturado, em chapa dupla, com aplicação de duas demãos de tinta branca acrílica lavável, com silicone na composição, espessura de 1,25cm. Incluso a estrutura de fixação (espaçamento de 50cm), em perfis de aço galvanizado, com guia formato "U", montante e canaleta formato "C". Acabamento com aplicação de massa e fita de papel. Instalação, com o fornecimento de todo o material necessário, remoção e destinação dos resíduos a cargo da contratada.	M^2	400	R$ 122,00	R$ 48.800,00

Valor total: 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais).

WSM SERVIÇOS e MANUTENÇÕES
RUA OLINDA 52 – AREIAS – RECIFE – PE – CEP 50.780-628 TEL: (81) 99129-3872
E-mail: wsmservicos22@gmail.com
CNPJ: 39.847.755/0001-61

Fl nº 266
RUBRICA

WSM
SERVIÇOS E MANUTENÇÕES

Declaro que:

- Examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- Cumprimos plenamente as condições de habilitação exigidas no edital, cientes da obrigação de informarmos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer;
- Esta proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar esta proposta não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
- O conteúdo desta proposta não será, no todo em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do citado processo, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:
WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, CNPJ: 39.847.755/001-61, e Inscrição Estadual: 0999190-52.
Endereço: Rua Olinda 52, Areias – Recife – PE, Telefone (81) 99129-3872.
E-mail: wsmservicos22@gmail.com.
Representante Legal: Walmir Gomes Da Fonseca
Cargo: Sócio administrador
RG: 210752192554 MEX-PE
CPF: 440.183.554-91
Dados Bancários: Banco: 748 Sicredi - Agência: 2205 - Conta: 37890-2

RECIFE 08/08/2023
WALMIR GOMES DA FONSECA
Empresário Individual

WALMIR G DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO:39847755000161
Assinado de forma digital por WALMIR G DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO:39847755000161
Dados: 2023.08.09 22:10:37 -03'00'

Fl nº 267
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**39.847.755/0001-61**
Razão Social:	**WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO**
Nome Fantasia:	**WSM MANUTENCOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/03/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**10/10/2023**
FGTS	Validade:	**31/08/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**26/11/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/08/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**21/08/2023** (*)

Fl nº 268
RUBRICA

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2023.000004251207-19** Data de Emissão: **10/07/2023**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO**

Endereço: **RUA OLINDA, 52 -**

Bairro: **AREIAS** Município: **RECIFE**

Inscrição Estadual: **0999190-52** CNPJ: **39.847.755/0001-61** CNAE Principal: **4321-5/00** CEP: **50.780-628**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **07/10/2023** , devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Emitido em: 10/07/2023 09:16:21

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
140500375

Fl nº 269
RUBRICA
Departamento de Suprimentos

Certidão Positiva com Efeito de Negativa
Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

2. CMC

755.939-9

3. Endereço

RUA OLINDA, 52
BAIRRO AREIAS, CEP 50780-628, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

39.847.755/0001-61

5. Atividade Econômica

4399-10-3 OBRAS DE ALVENARIA
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330-49-9 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * * * * * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes**

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

982.5305.2640

10. Expedida em

Recife, 27 de JUNHO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

21 de JUNHO de 2023

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl nº 270
RUBRICA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2023 10:39:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO**
CNPJ: **39.847.755/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Defesa - Exército
Fl nº 271
RUBRICA
2º Batalhão de Suprimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.847.755/0001-61 MATRIZ		19/11/2020

NOME EMPRESARIAL
WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WSM MANUTENCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLINDA	52	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
50.780-628	AREIAS	RECIFE	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WALMIRGOMES@HOTMAIL.COM	(81) 9229-3872

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **15:03:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fl nº 272
RUBRICA

F SANTOS DE BARROS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa **F SANTOS DE BARROS** inscrita sob o CNPJ: **29.481.493/0001-00**, sediada na Rua Guatambu 23 – Tabajara – Olinda, neste ato representado por FERNANDO SANTOS DE BARROS, RG 7743-279 SDS-PE, vem através deste declara para os devidos fins que a empresa **WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO** inscrita sob **CNPJ: 39.847.755/0001-61,** Sediada na Rua Olinda N° 52, Areias - Recife - PE. Desempenhou de forma regular e satisfatória em favor do declarante a prestação dos seguintes serviços.

- Fornecimento e instalação de 1.600 metros de divisórias.
- Fornecimento e instalação de 200 metros de vidro incolor 4mm.

Declaramos ainda, que a mesma cumpriu de maneira satisfatória com todos os prazos e obrigações, nada existindo em nossos registros que possa desabonar sua conduta comercial.

Olinda, 31/05/2023
Fernando Santos De Barros
Empresário individual
RG: 7.743.279 SDS/PE

F SANTOS DE BARROS:29481493000100

Assinado de forma digital por F SANTOS DE BARROS:29481493000100
Dados: 2023.05.31 16:36:38 -03'00'

F SANTOS DE BARROS
Rua Guatambu, 23 – Tabajara – Olinda – PE – CEP 53.360-320 TEL: (81) 987934786
CNPJ: 29.481.493/0001-00

Fl nº 273
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
26805910010	39.847.755/0001-61	19/11/2020	19/11/2020
Endereco: R OLINDA, 52, AREIAS, RECIFE, PE - CEP: 50780628			

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE.SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - ENCANADOR INDEPENDENTE.SERVICOS DE CONSTRUCOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO INDEPENDENTE..SERVICOS DE CORTE, MONTAGEM E ASSENTAMENTEO DE VIDROS - VIDRACEIRO, INDEPENDENTE.

CAPITAL SOCIAL	PORTE
R$ 121.200,00 CENTO E VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS	Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
22/04/2022	20229703801	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERACÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

EMPRESÁRIO
Nome do Empresário: WALMIR GOMES DA FONSECA Identidade: 02741141680 CPF: 44018355491 Estado civil: divorciado Regime de bens: não informado

Observação

RECIFE - PE, 29 de Agosto de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

238798666

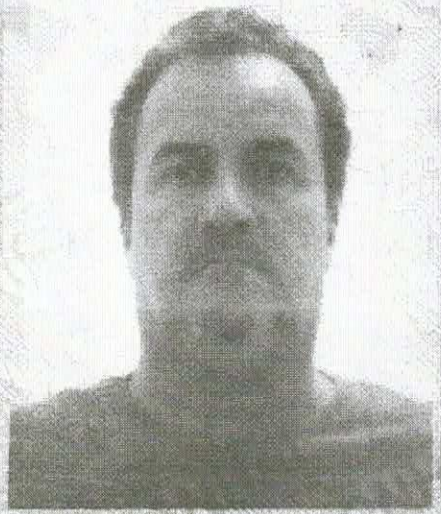
CONTROLE: 10064173630945 CPF SOLICITANTE: 440.183.554-91 NIRE: 26805910010 EMITIDA: 29/08/2023 PROTOCOLO: 238798666

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

274

NOME
WALMIR GOMES DA FONSECA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
210752192554 MEX PE

CPF
440.183.554-91

DATA NASCIMENTO
22/01/1967

FILIAÇÃO
WALMER JOSE DA FONSECA
ISABEL GOMES DA FONSEC
A

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02741141680

VALIDADE
18/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
05/10/1993

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16775237706

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
21/06/2018

Charles Andrews Sousa Ribeiro
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

34680183357
PE086216570

PERNAMBUCO

PROIBIDO PLASTIFICAR
16775237706

Scanned with CamScanner

Fl nº 275
RUBRICA

TJPE
Tribunal de Justiça de Pernambuco

1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - Recife/PE

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, Titular do 1º Ofício de Contador - Distribuidor da Comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de 10 (dez) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJe, NÃO encontrei DISTRIBUÍDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES, CPF/CNPJ: 39.847.755/0001-61

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau , quanto aos processos eletrônicos do PJe, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/

Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 06 de julho de 2023, por Miryam Neves Falcão.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL

Documento autenticado por: Miryam Neves Falcão
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 06/07/2023 às 16:32
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br
Autenticação:
8C.C1.5F.CD.48

Fl nº 276
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE suprimento
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2023

O 7º Depósito de Suprimento por intermédio do Ordenador de Despesas, com sede na Rua General Estilac Leal, nº 439, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Ten Coronel FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2023, publicada no *DOU nº 091* de 16 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 0130543143 MDEF PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023, processo administrativo n.º 64453.003019/2023-67, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de manutenção de bens imóveis para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 04/2023*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fl nº 277
RUBRICA

KM MENDONÇA ENGENHARIA LTDA – 41.700.373/0001-52

Rua Vale de Amoreira, 245, Sala 02 – Jardim Miriam – São Paulo/SP – CEP: 04.417-160

Telefone: (11) 98109-0054 – E-mail: mendes.diligencia@gmail.com

Grupo	Item do TR	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 01	1	Fornecimento e instalação/substituição de vaso sanitário sifonado, com caixa acoplada, louça branca, padrão médio, incluso engate flexível em material cromado de ½ x 40 cm e assento branco para vaso. Incluso remoção do vaso sanitário já existente.	Un	40	315,10	12.604,00
	2	Fornecimento e instalação/substituição de mictório sifonado, em louça branca, tipo: individual, padrão médio, com válvula e complementos de instalação. Incluso remoção do mictório já existente.	Un	20	409,03	8.180,60
	3	Fornecimento e instalação de caixa de gordura, com capacidade para 42L, com tampa de resistência para tráfego de pedestres até 150Kg, material: de plástico tipo polipropileno, com sifão e cestos inclusos.	Un	15	447,20	6.708,00
GRUPO 02	4	Serviço de pintura de parede e/ou teto de área interna, no mínimo duas demãos, com tinta acrílica, para área interna, tipo semi-brilho, lavável, na cor solicitada pela contratante, com fornecimento de material de 1ª linha e mão-de-obra, incluindo serviço de preparação com lixamento ou raspagem da pintura anterior e aplicação de massa corrida para corrigir falhas.	m²	5.000	16,90	84.500,00
	5	Serviço de pintura de parede e/ou teto de área externa, no mínimo duas demãos, com tinta acrílica brilho, para área externa, super lavável, na cor solicitada pela contratante, incluindo serviço de preparação com lixamento ou raspagem da pintura anterior e aplicação de massa corrida para corrigir falhas.	m²	5.000	21,25	106.250,00
	6	Serviço de pintura de parede de área interna e/ou externa, no mínimo duas demãos, com tinta óleo, para área externa, na cor solicitada pela contratante, incluindo serviço de preparação com lixamento ou raspagem da pintura anterior.	m²	5.000	12,47	62.350,00
	7	Serviço de pintura de piso de área interna e/ou externa, no mínimo duas demãos, com tinta acrílica para pisos Premium de área externa, na cor solicitada pela contratante, incluindo serviço de preparação com lixamento ou raspagem da pintura anterior.	m²	5.000	10,20	51.000,00
	8	Serviço de sinteco em piso de taco de madeira, com a troca de tacos estragados, inclusão dos tacos em falta, colagem de tacos soltos, raspagem de todo o piso com lixas grossa, média e fina, calafetação das fendas entre os tacos com massa acrílica ou cola PU, com aplicação de três demãos de sinteco acetinado, com fornecimento do material por conta da contratada.	m²	500	60,00	30.000,00
GRUPO 03	9	Substituição de revestimento existente em piso e rodapé área interna por cerâmica tipo "A", PEI entre 4 e 5, na cor branca acetinado, dimensão 45x45, incluindo rodapé de 7 cm, com aplicação de argamassa colante AC-III e rejunte impermeável, com retirada de revestimento anterior (cerâmica e/ou taco),	m²	500	63,00	31.500,00

Fl nº 278
RUBRI

		nivelamento do contrapiso. Incluso mão de obra, insumos e matéria prima.				
	10	Substituição de revestimento existente em piso e rodapé área externa por cerâmica tipo "A", externo, PEI entre 4 e 5, antiderrapante, na cor branca, acetinado, dimensões: 45x45cm, incluindo rodapé de 7 cm, com aplicação de argamassa colante AC-III e rejunte impermeável, com retirada de revestimento anterior (cerâmica e/ou taco), nivelamento do contrapiso. Incluso mão de obra, insumos e matéria prima.	m²	100	65,00	6.500,00
GRUPO 04	11	Divisória piso teto ½ aquário com vidro incolor, com persiana embutida, composta em MDP de baixa pressão, na cor amadeirado claro, com espessura de 18mm, com revestimento laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 0,45 a 1 mm, colado com o sistema hotmelt;Painel de vidro com estrutura de alumínio e vidro de 6mm. Quadro de vidro de 120 cm x 90cm (L X A), confeccionado em estrutura de alumínio extrudado anodizado. Guias de piso com espuma autocolante aplicada em cada canaleta de 12 mm para garantia da vedação, teto e parede confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 52 mm de largura por 52mm de altura e 1,5mm de espessura, deve fixar no piso, teto e parede com buchas S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips ou outra ferragem que garanta a durabilidade e segurança. Possuem bastão de EPDM aplicados em quatro canais de 8mm, garantindo estabilidade e vedação entre os painéis. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó. Com instalação e todo material necessário para instalação por conta da contratada.	m²	150	791,09	118.663,50
	12	Divisória piso teto cego total, composta em MDP de baixa pressão, na cor marrom claro, com espessura de 18mm, com revestimento laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 0,45 a 1 mm, colado com o sistema hotmelt; Guias de piso com espuma autocolante aplicada em cada canaleta de 12 mm para garantia da vedação, teto e parede confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 52 mm de largura por 52mm de altura e 1,5mm de espessura, deve fixar no piso, teto e parede com buchas S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips ou outra ferragem que garanta a durabilidade e segurança. Possuem bastão de EPDM aplicados em quatro canais de 8mm, garantindo estabilidade e vedação entre os painéis. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó. Com instalação e todo material necessário para instalação por conta da contratada.	m²	200	429,25	85.850,00
	13	Divisória piso teto com porta de abrir simples com bandeira. Dimensões módulo da porta: 55mm x 2700 mm x 900mm (L X A x E), sendo (e) a espessura. Composta por porta padrão de 900 mm x 2700 mm x 39 mm (L X A X E), confeccionada em 2 chapar de MDP de 18mm e 1 chapo de 3mm de espessura. As chapas deverão ser coladas através de adesivo de PVC por sistema de prensa quente, o revestimento externo possui acabamento em laminado em ambas	m²	40	267,75	10.710,00

Fl nº 279
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

		as faces com fita de borda através do sistema hotmelt. Estrutura do batente confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 90mm x 55mm e de 2,5mm de espessura. É composta por 03 peças de alumínio extrudado anodizado em sua composição, seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não fique nenhum parafuso aparente. Possui borracha aplicada em um canal de 4mm proporcionando amortecimento ao fechar a porta. Na aplicação da bandeira deverá existir um perfil de junção de painéis em alumínio extrudado anodizado interligando a folha de porta com a bandeira. O batente será fixado nos montantes verticais e horizontais por parafusos auto módulo de porta e o piso, por uma trava retrátil em alumínio com borracha em EPDM, com regulagem por meio de botão acionador. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó.				
	14	Remoção de divisória piso teto, cego e/ou ½ aquário com vidro simples incolor, dimensões do vidro 120cm x 90cm (LxA), com ou sem porta, composta em madeira, na cor branca. Destinação dos resíduos e todo material necessário para remoção por conta da contratada.	m²	250	19,64	4.910,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o 7° Depósito de Suprimento.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

280
RUBRICA

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica

Fl nº 281
RUBRICA

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Fl nº 282
RUBRICA

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Fl nº 283
RUBRICA

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Fl nº 284
RUBRICA

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edita.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Recife, 05 de setembro de 2023

FLAVIO SARAIVA QUINTELLA:21449158811

Assinado de forma digital por FLAVIO SARAIVA QUINTELLA:21449158811
Dados: 2023.09.11 13:54:05 -03'00'

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA:41700373000152

Assinado de forma digital por KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA:41700373000152
Dados: 2023.09.06 14:10:54 -03'00'

KM MENDONÇA ENGENHARIA LTDA
Representante da Empresa **KM MENDONÇA ENGENHARIA LTDA**

Fl nº 285
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE suprimento
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 02/2023

O 7º Depósito de Suprimento por intermédio do Ordenador de Despesas, com sede na Rua General Estilac Leal, nº 439, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Ten Coronel FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2023, publicada no *DOU nº 091* de 16 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 0130543143 MDEF PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023, processo administrativo n.º 64453.003019/2023-67, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de manutenção de bens imóveis para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 04/2023*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fl nº 286
RUBRICA

WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO – 39.847.755/0001-61

Rua Olinda, 52 – Areias – Recife/PE – CEP: 50.780-628

Telefone: (81) 99129-3872 – E-mail: wsmservicos22@gmail.com

Grupo	Item do TR	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	15	Parede de gesso acartonado, tipo DRYWALL, resistente à umidade, estruturado, em chapa dupla, com aplicação de duas demãos de tinta branca acrílica lavável, com silicone na composição, espessura de 1,25cm. Incluso a estrutura de fixação (espaçamento de 50cm), em perfis de aço galvanizado, com guia formato "U", montante e canaleta formato "C". Acabamento com aplicação de massa e fita de papel. Instalação, com o fornecimento de todo o material necessário, remoção e destinação dos resíduos a cargo da contratada.	m²	400	122,00	48.800,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o 7º Depósito de Suprimento.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

Fl nº 287

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Fl nº 288

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Fl nº 289

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Fl nº 290

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edita.

Fl nº 291
RUBRICA

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Recife, 05 de setembro de 2023

FLAVIO SARAIVA QUINTELLA:21449158811

Assinado de forma digital por FLAVIO SARAIVA QUINTELLA:21449158811
Dados: 2023.09.11 13:52:31 -03'00'

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

WALMIR G DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO:39847755000161

Assinado de forma digital por WALMIR G DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO:39847755000161
Dados: 2023.09.06 08:10:30 -03'00'

WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
Representante da Empresa **WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO**

NE 85.

ANALISADO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 29
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Requisitória nº 21 – **SFPC**

Recife – PE, 25 de outubro de 2023

Do Chefe do SFPC

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: solicitação de serviço para o armazém do SFPC

Nos termos contido no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-1 Assegurar os processos do SFPC, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar serviço para o armazém do SFPC conforme abaixo discriminado:

39.847.755/0001-61 - WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	PREGÃO/ UASG	Quant	Valor Unit.	Valor Total
15	Parede de gesso acartonado, tipo DRYWALL, resistente à umidade, estruturado, em chapa dupla, com aplicação de duas demãos de tinta branca acrílica lavável, com silicone na composição, espessura de 1,25cm. Incluso a estrutura de fixação (espaçamento de 50cm), em perfis de aço galvanizado, com guia formato "U", montante e canaleta formato "C". Acabamento com aplicação de massa e fita de papel. Instalação, com o fornecimento de todo o material necessário, remoção e destinação dos resíduos a cargo da contratada.	m^2	04/2023 / 160198	51	R$ 122,00	R$ 6.222,00
					TOTAL	**R$ 6.222,00**

O serviço solicitado será adquirido a fim de realizar a divisão do armazém utilizado pelo SFPC e PSA aumentando a segurança orgânica dos processos.

Lucia Helena A. Coutinho

LUCIA HELENA ANDRADE COUTINHO – 1º TEN
Adjunto do SFPC do 7º D Sup

ANALISADO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 22
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

Despacho do Fiscal Administrativo:

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar esta requisição de serviço, através do Pregão SRP nº 04/2023, da UG 160198 (7° DEPÓSITO DE SUPRIMENTO), visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife-PE, 25 de outubro de 2023.

LEONARDO RESENDE E SILVA – Cap
Fiscal Administrativo do 7º D Sup

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a utilização do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, da UG 160198 (7° D SUP), conforme Decreto nº 7.892/2013 e Inciso IV do Art. 4º da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014.

2. O Requisitante e a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Ordeno que utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	P T Res	PI	ND	FONTE PAGADORA	Tipo de Empenho	Subitem
167504	2023NC405957	215839	E3PCFSCMAIN	339039	1021000000	ORDINÁRO	16

4. Publique-se.

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 104
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**39.847.755/0001-61**
Razão Social:	**WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**
Nome Fantasia:	**WSM MANUTENCOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/03/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/04/2024**
FGTS	Validade:	**15/11/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**22/04/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/12/2023**
Receita Municipal	Validade:	**04/11/2023**

V - Qualificação Técnica

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 25
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/10/2023 15:02:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO**
CNPJ: **39.847.755/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 296
RUBRICA
7º Depósito ... amento

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Tesouro Nacional

Data e hora da consulta: 07/11/2023 15:55:12
Usuário: 08698973493

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
39847755	WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 297
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

Data e hora da consulta: 07/11/2023 15:57
Usuário: ***.989.734-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome		Moeda
167198	7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO		REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**		**CEP**
09.547.338/0002-13	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA		50090-450
Município	**UF**	**Telefone**	
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	85

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	215839	1021000000	339039	167504	E3PCFSCMAIN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/10/2023	Ordinário	64453003019202367	0,0000	6.222,00

Favorecido

Código	Nome	
39.847.755/0001-61	WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO	
Endereço		**CEP**
OLINDA 52 AREIAS		50780-628
Município	**UF**	**Telefone**
RECIFE	PE	(81) 9 9129-3872

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
179	PREGAO			
Ato Normativo	**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição
SV DE MNT E CNSV DE BENS IMÓVEIS - SI/16 (REQS Nº 21 - SFPC, DE 25OUT23)
RFR: 2023NC405957, DE 11OUT23 - COLOG (SV MNT INSTALAÇÕES)
PREGÃO NR 04/2023 DA UASG 160198 - 7º D SUP - UGG
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO

Local da Entrega
7° DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450

Informação Complementar
16019805000042023 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/11/2023 09:54:36	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 298
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento
TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 07/11/2023 15:57
Usuário: ***.989.734-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista
6.222,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00015 - Parede de gesso acartonado, tipo DRYWALL, resistente à umidade, estruturado, e m chapa dupla, com aplicação de duas demãos de tinta branca acrílica lavável, com silicone na composição, espessura de 1,25cm. Incluso a estrutura de fixaçã o (espaçamento de 50cm), em perfis de aço galvanizado, com guia formato U , m ontante e canaleta formato C . Acabamento com aplicação de massa e fita de pa pel. Instalação, com o fornecimento de todo o material necessário, remoção e d estinação dos resíduos a cargo da contratada.	6.222,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/10/2023	Inclusão	51,00000	122,0000	6.222,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA
***.491.588-**
01/11/2023 09:54:36

Responsável pela Nota de Empenho
FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS
***.025.527-**

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/11/2023 09:54:36	Alteração

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFS-e
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

20240117039847765000161

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000158	17/01/2024 11:39:09	LEEN-Q4QL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **39.847.755/0001-61** Inscrição Municipal: **755.939-9**

Nome/Razão Social: **WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA**

Endereço: **AV HERCULANO BANDEIRA 383 - PINA - CEP: 51110-130**

Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **wsmservicos22@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO**

CPF/CNPJ: **09.547.338/0002-13** Inscrição Municipal: **396.896-0**

Endereço: **RUA GEN ESTILAC LEAL 439 - CABANGA - CEP: 50090-450**

Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato 20/2023

Parede de gesso acartonado, tipo Drywall.

Dados Bancários
Banco: 756 Sicoob
Agência: 3358
Conta: 21969-0

OBS: Empresa optante pelo simples nacional.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 6.222,00

Código da Atividade Prestada
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

07.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	6.222,00	3,70%	230,21	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- **O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.**
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.

7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO 299



__ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____
05/03/24 11:13 USUARIO : PESSOA
DATA EMISSAO : 29Jan24 TIPO OB: 11 NUMERO : 2024OB000002
UG/GESTAO EMITENTE: 167198 / 00001 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
BANCO : 001 AGENCIA : 3234 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 39847755/0001-61 - WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA
BANCO : 756 AGENCIA : 3358 CONTA CORRENTE : 219690
DOCUMENTO ORIGEM : 167198/00001/2024NP000002 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 000358378-3 PROCESSO :
VALOR : 5.991,79

IDENT. TRANSFER. :
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 29/01/24
PAGAMENTO DE DESPESA COM SV DE MNT E CONSV DE BENS IMOVEIS * 2023NE000085 DE 3
1OUT23 * PI E3PCFSCMAIN * CONF NFSE NR 158 DE 17JAN24 * WSM SERVICOS E MANUTEN
COES LTDA * OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL * 2024PF401885 DE 25JAN24 - 499

CONTINUA ...
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA
__ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM
BANCARIA)_____
05/03/24 11:13 USUARIO : PESSOA
DATA EMISSAO : 29Jan24 TIPO OB: 11 NUMERO : 2024OB000002
UG/GESTAO EMITENTE: 167198 / 00001 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
BANCO : 001 AGENCIA : 3234 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 39847755/0001-61 - WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA
BANCO : 756 AGENCIA : 3358 CONTA CORRENTE : 219690
VALOR : 5.991,79
L EVENTO INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORC VALOR
01 401006 2023NE000085499 33903916
5.991,79
02 531814 2023NE000085 213110400 33903916
5.991,79
03 561602 1021000000499C
5.991,79

LANCADO POR : 21449158811 - QUINTELLA UG : 167198 29Jan24 15:27
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA
__ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM
BANCARIA)_____
05/03/24 11:13 USUARIO : PESSOA
DATA EMISSAO : 29Jan24 NUMERO : 2024OB000002
UG/GESTAO EMITENTE : 167198 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA
STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2024OP000002
ASS. ORDENADOR DESPESA : 214.491.588-11 DATA: 29Jan24 HORA: 15:26
ASS. GESTOR FINANCEIRO : 135.022.487-10 DATA: 29Jan24 HORA: 14:44
LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:
NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202401291400102
REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 00358 DATA: 29Jan24 HORA: 15:40

LANCADO POR : 21449158811 - QUINTELLA UG : 167198 29Jan24 15:27
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

UGG 04/2023

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 302
RUBRICA

ANALISADO

482

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Recife, PE, 25 de outubro de 2023.

DIEx Requisitório nº 176 - St Mat

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo

Ass: solicitação de contratação de serviço
Ref: Art 13. e Parágrafo Único da IG 12-02

Nos termos contido no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-3 proporcionar a melhoraria constante das condições de trabalho, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação de serviço, conforme abaixo descriminado:

39.847.755/0001-61 - WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	PREGÃO/ UASG	Quant	Valor Unit.	Valor Total
15	Parede de gesso acartonado, tipo DRYWALL, resistente à umidade, estruturado, em chapa dupla, com aplicação de duas demãos de tinta branca acrílica lavável, com silicone na composição, espessura de 1,25cm. Incluso a estrutura de fixação (espaçamento de 50cm), em perfis de aço galvanizado, com guia formato "U", montante e canaleta formato "C". Acabamento com aplicação de massa e fita de papel. Instalação, com o fornecimento de todo o material necessário, remoção e destinação dos resíduos a cargo da contratada.	M²	04/2023 160198	94	R$ 122,00	R$ 11.468,00
TOTAL						**R$ 11.468,00**

A solicitação de contratação de serviço para o 7º D Sup, se justifica em razão de despesas com apoio logistico ao ENEM 2023.

VINÍCIUS MARQUES DA CUNHA VIEIRA BELLO - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do 7º D Sup

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Ministério da Defesa · Exército Brasileiro
Fl nº 304
RUBRICA

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	39.847.755/0001-61
Razão Social:	WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA
Nome Fantasia:	WSM MANUTENCOES
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 23/03/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/04/2024
FGTS	Validade:	15/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/12/2023
Receita Municipal	Validade:	04/11/2023

V - Qualificação Técnica

CPF: 149.025.527-36 Nome: FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 305 304 305
RUBRICA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2023 15:23:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO**
CNPJ: **39.847.755/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 304 305 306
RUBRICA

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Tesouro Nacional

Data e hora da consulta: 07/11/2023 14:23:40
Usuário: 14902552736

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
39847755	WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 304
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

Data e hora da consulta: 07/11/2023 14:24
Usuário: ***.025.527-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome		Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO		REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**		**CEP**
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA		50090-450
Município	**UF**	**Telefone**	
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	482

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170040	1000A002GM	339039	153978	MII04M8287N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/10/2023	Ordinário	64453003019202367	0,0000	11.468,00

Favorecido

Código	Nome	
39.847.755/0001-61	WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO	
Endereço		**CEP**
OLINDA 52 AREIAS		50780-628
Município	**UF**	**Telefone**
RECIFE	PE	(81) 9 9129-3872

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
179	PREGAO			
Ato Normativo	**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição

SV DE MNT E CONSV DE BENS IMOVEIS - SI/16 (REQ Nº 176-ST MAT, DE 25OUT23)
RFR: 2023NC017410, DE 05OUT23 - COTER (DESPESAS COM AP LOG AO ENEM 2023)
PREGAO 4/2023 DA UASG 160198 - 7º DSUP - UGG
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.
DEVERÁ SER REALIZADO CONTRATO PARA O SERVIÇO.

Local da Entrega

RUA GENERAL ESTILAC LEAL, 439 - 09.547.338/0001-32

Informação Complementar

16019805000042023 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/10/2023 15:47:39	Alteração

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 305
308
JURÍDICA

Data e hora da consulta: 07/11/2023 14:24
Usuário: ***.025.527-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	11.468,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00015 - Parede de gesso acartonado, tipo DRYWALL, resistente à umidade, estruturado, e m chapa dupla, com aplicação de duas demãos de tinta branca acrílica lavável, com silicone na composição, espessura de 1,25cm. Incluso a estrutura de fixaçã o (espaçamento de 50cm), em perfis de aço galvanizado, com guia formato U , m ontante e canaleta formato C . Acabamento com aplicação de massa e fita de pa pel. Instalação, com o fornecimento de todo o material necessário, remoção e d estinação dos resíduos a cargo da contratada.	11.468,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/10/2023	Inclusão	94,00000	122,0000	11.468,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA
***.491.588-**
31/10/2023 15:47:39

Responsável pela Nota de Empenho
FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS
***.025.527-**

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/10/2023 15:47:39	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 309

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO

Em 24/11/2023 atendendo ao despacho do Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos faço anexar os seguintes documentos, devido a assinatura contratual com a Empresa: WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO:

1) Termo de Juntada por Anexação: (Fl 306);
2) Consulta SICAF: (Fl 307 à -);
3) Termo de Contrato de nº 19/2023: (Fl 308 à 313);
4) Boletim Interno de nº 213: (Fl 319);
5) Diário Oficial da União de nº 222: (Fl 320);
6) Certidão Negativa Débitos Fiscais Municipal: (Fl 321).

FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

24/0023

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**39.847.755/0001-61**
Razão Social:	**WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**
Nome Fantasia:	**WSM MANUTENCOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/03/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**18/04/2024**
FGTS		Validade:	**15/11/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**22/04/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/12/2023**
Receita Municipal	Validade:	**04/11/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

CPF: 149.025.527-36 Nome: FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS
Ass: _____

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE suprimento

(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)

DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

(Processo Administrativo n° 64453.003019/2023-67)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO E WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

O **7º DEPÓSITO de SUPRIMENTO** por intermédio do Ordenador de Despesas, com sede na Rua General Estilac Leal, nº 439, na cidade de Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Ten Coronel FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 091 de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF sob n° 214.491.588-11 e portador da Matrícula Funcional nº 0130543143 MDEF PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.847.755/0001-61, sediado(a) na rua Olinda, n° 52 no bairro de Areias CEP 50.780-628 na cidade do Recife-PE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por WALMIR GOMES DA FONSECA, sócio administrador, inscrito no CPF 440.183.554-91, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64453.003019/2023-67 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 04/2023 e da Nota de Empenho n° 482 de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de manutenção de bens imóveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	Parede de gesso acartonado, tipo DRYWALL, resistente à umidade, estruturado, em chapa dupla, com aplicação de duas demãos de tinta branca acrílica lavável, com silicone na composição, espessura de 1,25cm. Incluso a estrutura de fixação (espaçamento de 50cm), em perfis de aço galvanizado, com guia formato U, montante e canaleta formato C. Acabamento com aplicação de massa e fita de papel. Instalação, com o fornecimento de todo o material necessário, remoção e destinação dos resíduos a cargo da contratada.	94	R$ 122,00	R$ 11.468,00
TOTAL				**R$11.468,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias contados da assinatura da Ordem de Serviço, sendo 30 (trinta) dias para execução dos serviços, 10 (dez) dias para o recebimento definitivo e 30 (trinta) dias para o pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 313 314

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 11.468,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e oito reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/09/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 316 374

demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere à responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 346 318

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trintas) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

DEPOSITO DE SUPRIMENTO 317 319

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 329 210 0 213

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 153978

II. Fonte de Recursos: 1000A002GM

III. Programa de Trabalho: 170040

IV. Elemento de Despesa: 339039

V. Plano Interno: MII04M8287N

VI. Nota de Empenho: 2023NE482

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 319 Fls 13/17

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife/PE, Seção Judiciária de Recife/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Recife, 09 de novembro de 2023.

FLAVIO SARAIVA QUINTELLA:21449158811
Assinado de forma digital por FLAVIO SARAIVA QUINTELLA:21449158811
Dados: 2023.11.16 13:31:44 -03'00'

FLAVIO SARAIVA **QUINTELLA – TC**
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento

WALMIR G DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO:39847755000161
Assinado de forma digital por WALMIR G DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO:39847755000161
Dados: 2023.11.09 10:40:29 -03'00'

WALMIR GOMES DA FONSECA
Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS:

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTO
Data: 16/11/2023 14:16:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS **SANTOS – 1º Ten**
Ch Salc 7° D Sup

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATHEUS GOMES FREIRE
Data: 13/11/2023 15:46:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATHEUS **GOMES** FREIRE – **Asp**
Gestor de Contrato

c. Termo Aditivo: Não;
d. Cessionário: Climatec Serviços Técnicos LTDA (CNPJ: 11.873.478/0001-42);
e. Fiscal Titular: 3º Sgt **Victor Tavares** da Silva;
f. Fiscal Substituto: 3º Sgt **Bruno Oliveira** de Moura;
g. Gestor Titular: 1º Ten Edilson **Lucena** de Medeiros; e
h. Gestor Substituto: Asp **Jullyane** Pontes **Palitot**.

17. Contrato não continuado nº18/2023 - 7º D Sup
a. Objeto: Contratação de serviço de seleção e treinamento;
b. Processo: Dispensa 28/2023- (UASG 160198- 7º D Sup);
c. Termo Aditivo: Não;
d. Empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (CNPJ: 03.789.272/0001-00);
e. Fiscal Titular: 3º Sgt Daniel Luiz de Lima **Araújo**;
f. Fiscal Substituto: 3º Sgt Matheus **Barbosa** da **Silva**;
g. Gestor Titular: 1º Ten Edilson **Lucena** de Medeiros; e
h. Gestor Substituto: Asp **Naiara** Vivia Souza Alves.

18. Contrato não continuado nº19/2023 - 7º D Sup
a. Objeto: Contratação de serviço de comuns de manutenção de bens imóveis;
b. Processo: Pregão 04/2023- (UASG 160198- 7º D Sup);
c. Termo Aditivo: Não;
d. Empresa: Walmir G. da Fonseca Instalação e Manutenção (CNPJ: 39.847.755/0001-61);
e. Fiscal Titular: 3º Sgt Carlos **Eduardo** de **Santana** Barros;
f. Fiscal Substituto: 3º Sgt **Oscar** de **Lima** Monteiro;
g. Gestor Titular: Asp Matheus **Gomes** Freire; e
h. Gestor Substituto: 1º Ten Rafael Victor LIma **Alves**.

19.Contrato não continuado nº20/2023 - 7º D Sup
a. Objeto: Contratação de serviço de comuns de manutenção de bens imóveis;
b. Processo: Pregão 04/2023- (UASG 160198- 7º D Sup);
c. Termo Aditivo: Não;
d. Empresa: Walmir G. da Fonseca Instalação e Manutenção (CNPJ: 39.847.755/0001-61);
e. Fiscal Titular: 1º Ten Lúcia Helena Andrade **Coutinho**;
f. Fiscal Substituto: 3º Sgt Alberis José do **Nascimento** ;
g. Gestor Titular: Cap R-1 PTTC Davi Marques **Machado** Filho; e
h. Gestor Substituto: 2º Ten Bruno **Queiroz** Lins da Silva.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
1. Contrato de permissão de Uso
a. Objeto: Permissão de uso para funcionamento de uma barbearia - Sede;
b. Processo:
c. Termo Aditivo: Não;
d. Permissionário: Maurício Alves de Vasconcelos (CPF: 492.205.004-34);
e. Fiscal Titular: 3º Sgt Lucas Luiz Alves Araújo;
f. Fiscal Substituto: 3º Sgt Walef **Abdias** Freitas da Silva;
g. Gestor Titular: 1º Ten Lucas **Barbosa** de Oliveira ; e
h. Gestor Substituto: 1º Ten **Raul** Victor Andrade e Silva.

2. Contrato de permissão de Uso
a. Objeto: Permissão de uso para funcionamento de uma barbearia - 2 Cia Sup;
b. Processo:
c. Termo Aditivo: Não;

7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 6/2022 - UASG 160194

Nº Processo: 64318.004497/2022-68.
Inexigibilidade Nº 6/2022. Contratante: COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO.
Contratado: 11.018.736/0001-03 - CIRCULO MILITAR DO RECIFE. Objeto: Cessão de uso onerosa de área imovel destinada ao funcionamento do circulo militar do recife..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 26/04/2022 a 25/04/2023. Valor Total: R$ 19.200,00. Data de Assinatura: 26/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2023).

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 13/2023

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 08/11/2023, .Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2023, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/11/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de antimicrobianos, oncologicos e medicamentos em geral, para atender às necessidades do HGUN.

ANDREA GUIMARAES GURGEL
Ordenadora de Despesas

(SIDEC - 22/11/2023) 160345-00001-2023NE000001

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 160198

Nº Processo: 64453003019202367.
Pregão Nº 4/2023. Contratante: 7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO.
Contratado: 39.847.755/0001-61 - WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO.
Objeto: Contratacao de servico comuns de manutencao de bens imoveis..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 09/11/2023 a 08/11/2024. Valor Total: R$ 11.468,00. Data de Assinatura: 09/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - UASG 160198

Nº Processo: 64453003019202367.
Pregão Nº 4/2023. Contratante: 7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO.
Contratado: 39.847.755/0001-61 - WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO.
Objeto: Contratacao de servico comuns de manutencao de bens imoveis..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 13/11/2023 a 12/11/2024. Valor Total: R$ 6.222,00. Data de Assinatura: 13/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2023).

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2023 - UASG 160225

Nº Processo: 64193.004074/2023-82.
Pregão Nº 37/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.
Contratado: 11.844.663/0001-09 - 1TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de comunicação e infraestrutura de redes que permita o tráfego de dados, voz e video entre organizações militares (om) usuárias da rede corporativa do exército (ebnet) na área da 7ª região militar, contemplando equipamentos de roteamento e criptografia, para atender às necessidades de comunicação das om nos estados de pernambuco, paraíba, rio grande do norte e alagoas, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024. Valor Total: R$ 82.000.000,00. Data de Assinatura: 16/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023 - UASG 160225

Nº Processo: 64361011436202311.
Dispensa Nº 2/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.
Contratado: 013.121.914-65 - GORKY GAMA DA COSTA BRAGA. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar.
Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024. Valor Total: R$ 29.997,00. Data de Assinatura: 16/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023 - UASG 160225

Nº Processo: 64361011436202311.
Dispensa Nº 2/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.
Contratado: 08.743.041/0001-80 - COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO NATUBA E FIGUEIRA COONAFI. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar.
Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024. Valor Total: R$ 262.106,82. Data de Assinatura: 16/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2023).

10ª REGIÃO MILITAR

25º BATALHÃO DE CAÇADORES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - UASG 160204

Nº Processo: 64024007757202333. Objeto: Aquisição de materiais permanentes de uso medico e odontológico e de mobiliário em geral para atender a demanda da FSB, a fim de cumprir o planejamento anual das atividades do Sistema de Saúde do Exercito - PAASSEx 2023/2024.. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 23/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Praca Marechal Floriano Peixoto S/n - Centro, - Teresina/PI ou https://www.gov.br/compras/editai/160204-5-00025-2023. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/11/2023) 160204-00001-2023NE800001

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - UASG 160177

Nº Processo: 64107005712202312. Objeto: Aquisição de material para expediente, higienização e limpeza, destinado a atender às necessidades do Almoxarifado do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado. Total de Itens Licitados: 138. Edital: 23/11/2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rod Br 423, Km 94 - Heliopolis, Heliópolis - Garanhuns/PE ou https://www.gov.br/compras/edital/160177-5-00009-2023. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/12/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 22/11/2023) 160177-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO OESTE

18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE PANTANAL

2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 160153

Nº Processo: 64421004151202363. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e limpeza destinados para a vida vegetativa da 2ª Companhia de Fronteira - 2ª Cia Fron. Total de Itens Licitados: 205. Edital: 24/11/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Capitao Cantalice, Nr. 1077, Centro - Porto Murtinho/MS ou https://www.gov.br/compras/edital/160153-5-00003-2023. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/12/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR
Ordenador de Depesas

(SIASGnet - 21/11/2023) 160153-00001-2023NE000001

4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 160149

Nº Processo: 64104003405202319.
Pregão Nº 3/2023. Contratante: COMANDO 4 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA.
Contratado: 48.271.527/0001-87 - RODRIGO SCHMITZ. Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da união, sob responsabilidade do exército brasileiro/comando 4ª brigada de cavalaria mecanizada - 28º b log, inservíveis para o fim a que se destinam, pelo período de 12 (doze) meses, recebidos a qualquer título, por meio de licitação na modalidade leilão, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo ao edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024. Valor Total: R$ 0,00. Data de Assinatura: 17/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2017 - UASG 160149 - CMDO 4 BDA C MEC

Nº Processo: 64293.004936/2014-58.
Inexigibilidade Nº 4/2017. Contratante: COMANDO 4 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA.
Contratado: 25.089.295/0001-45 - OLIVEIRA & SACCHI LTDA. Objeto: Serviços médicos em oftalmologia.
Fundamento Legal: . Vigência: 05/06/2017 a 05/06/2022. Valor Total: R$ 600.000,00. Data de Assinatura: 11/05/2017.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160149

Número do Contrato: 12/2021.
Nº Processo: 65326.041254/2021-11.
Dispensa. Nº 135/2021. Contratante: COMANDO 4 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA.
Contratado: 07.449.765/0001-52 - GLOBAL SERV BUFFET, COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Objeto: Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de lavanderia..
Vigência: 11/11/2023 a 10/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 35.995,78. Data de Assinatura: 10/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00002/2018 publicado no D.O de 2021-02-24, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 11/05/2018 a 11/05/2023. . Leia-se: Vigência: 21/11/2023 a 11/05/2028.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00003/2017 publicado no D.O de 2021-02-24, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 19/07/2017 a 19/07/2022. . Leia-se: Vigência: 21/11/2023 a 19/07/2027.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
14071835

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

Certidão Negativa
Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome
WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

2. CMC
755.939-9

3. Endereço
AV HERCULANO BANDEIRA, 383
BAIRRO PINA, CEP 51110-130, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
39.847.755/0001-61

5. Atividade Econômica
4399-10-3 OBRAS DE ALVENARIA
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330-49-9 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
8130-30-0 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4399-10-1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
8129-00-0 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6. Descrição
Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva
* * * * * * * * * * *

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes**

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
485.2299.8071

10. Expedida em
Recife, 24 de NOVEMBRO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
20 de NOVEMBRO de 2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 322 323 325

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO

Em 24/11/2023 atendendo ao despacho do Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos faço anexar os seguintes documentos, devido a assinatura contratual com a Empresa: WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO:

1) Termo de Juntada por Anexação: (Fl 322);
2) Consulta SICAF: (Fl 323 à -);
3) Termo de Contrato de nº 20/2023: (Fl 324 à 334);
4) Boletim Interno de nº 213: (Fl 335);
5) Diário Oficial da União de nº 222: (Fl 336);
6) Certidão Negativa Débitos Fiscais Municipal: (Fl 337).

FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

04/2023

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
396
394

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**39.847.755/0001-61**
Razão Social:	**WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**
Nome Fantasia:	**WSM MANUTENCOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/03/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/04/2024**
FGTS	Validade:	**15/11/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**22/04/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/12/2023**
Receita Municipal	Validade:	**04/11/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 327 324 326

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

(Processo Administrativo n° 64453.003019/2023-67)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO E WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

O **7º DEPÓSITO de SUPRIMENTO** por intermédio do Ordenador de Despesas, com sede na Rua General Estilac Leal, nº 439, na cidade de Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Ten Coronel FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 091 de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF sob n° 214.491.588-11 e portador da Matrícula Funcional nº 0130543143 MDEF PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.847.755/0001-61, sediado(a) na rua Olinda, n° 52 no bairro de Areias CEP 50.780-628 na cidade do Recife-PE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por WALMIR GOMES DA FONSECA, sócio administrador, inscrito no CPF 440.183.554-91, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64453.003019/2023-67 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 04/2023 e da Nota de Empenho n° 85 de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 328 326

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de manutenção de bens imóveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	Parede de gesso acartonado, tipo DRYWALL, resistente à umidade, estruturado, em chapa dupla, com aplicação de duas demãos de tinta branca acrílica lavável, com silicone na composição, espessura de 1,25cm. Incluso a estrutura de fixação (espaçamento de 50cm), em perfis de aço galvanizado, com guia formato U, montante e canaleta formato C. Acabamento com aplicação de massa e fita de papel. Instalação, com o fornecimento de todo o material necessário, remoção e destinação dos resíduos a cargo da contratada.	51	R$ 122,00	R$ 6.222,00
	TOTAL			**R$6.222,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias contados da assinatura da Ordem de Serviço, sendo 30 (trinta) dias para execução dos serviços, 10 (dez) dias para o recebimento definitivo e 30 (trinta) dias para o pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 6.222,00 (seis mil e duzentos e vinte e dois reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/09/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 327 330

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as

demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

DEPOSITO ... SUPRIMENTO 332 334

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trintas) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 333 334 335

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 334 336

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 167504

II. Fonte de Recursos: 1021000000

III. Programa de Trabalho: 215839

IV. Elemento de Despesa: 339039

V. Plano Interno: E3PCFSCMAIN

VI. Nota de Empenho: 2023NE85

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 336 334 337

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife/PE, Seção Judiciária de Recife/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Recife, 13 de novembro de 2023.

FLAVIO SARAIVA QUINTELLA:21449158811

Assinado de forma digital por FLAVIO SARAIVA QUINTELLA:21449158811
Dados: 2023.11.16 13:29:02 -03'00'

FLAVIO SARAIVA **QUINTELLA – TC**
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento

WALMIR G DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO:39847755000161

Assinado de forma digital por WALMIR G DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO:39847755000161
Dados: 2023.11.13 13:24:38 -03'00'

WALMIR GOMES DA FONSECA
Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS:

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTO
Data: 16/11/2023 14:16:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS **SANTOS – 1º Ten**
Ch Salc 7° D Sup

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAVI MARQUES MACHADO FILHO
Data: 16/11/2023 11:56:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAVI MARQUES **MACHADO** FILHO
- Cap PTTC - Gestor de Contrato

c. Termo Aditivo: Não;
d. Cessionário: Climatec Serviços Técnicos LTDA (CNPJ: 11.873.478/0001-42);
e. Fiscal Titular: 3º Sgt **Victor Tavares** da Silva;
f. Fiscal Substituto: 3º Sgt **Bruno Oliveira** de Moura;
g. Gestor Titular: 1º Ten Edilson **Lucena** de Medeiros; e
h. Gestor Substituto: Asp **Jullyane** Pontes **Palitot**.

17. Contrato não continuado n°18/2023 - 7º D Sup
a. Objeto: Contratação de serviço de seleção e treinamento;
b. Processo: Dispensa 28/2023- (UASG 160198- 7º D Sup);
c. Termo Aditivo: Não;
d. Empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (CNPJ: 03.789.272/0001-00);
e. Fiscal Titular: 3º Sgt Daniel Luiz de Lima **Araújo**;
f. Fiscal Substituto: 3º Sgt Matheus **Barbosa** da **Silva**;
g. Gestor Titular: 1º Ten Edilson **Lucena** de Medeiros; e
h. Gestor Substituto: Asp **Naiara** Vivia Souza Alves.

18. Contrato não continuado n°19/2023 - 7º D Sup
a. Objeto: Contratação de serviço de comuns de manutenção de bens imóveis;
b. Processo: Pregão 04/2023- (UASG 160198- 7º D Sup);
c. Termo Aditivo: Não;
d. Empresa: Walmir G. da Fonseca Instalação e Manutenção (CNPJ: 39.847.755/0001-61);
e. Fiscal Titular: 3º Sgt Carlos **Eduardo** de **Santana** Barros;
f. Fiscal Substituto: 3º Sgt **Oscar** de **Lima** Monteiro;
g. Gestor Titular: Asp Matheus **Gomes** Freire; e
h. Gestor Substituto: 1º Ten Rafael Victor LIma **Alves**.

19.Contrato não continuado n°20/2023 - 7º D Sup
a. Objeto: Contratação de serviço de comuns de manutenção de bens imóveis;
b. Processo: Pregão 04/2023- (UASG 160198- 7º D Sup);
c. Termo Aditivo: Não;
d. Empresa: Walmir G. da Fonseca Instalação e Manutenção (CNPJ: 39.847.755/0001-61);
e. Fiscal Titular: 1º Ten Lúcia Helena Andrade **Coutinho**;
f. Fiscal Substituto: 3º Sgt Alberis José do **Nascimento** ;
g. Gestor Titular: Cap R-1 PTTC Davi Marques **Machado** Filho; e
h. Gestor Substituto: 2º Ten Bruno **Queiroz** Lins da Silva.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
1. Contrato de permissão de Uso
a. Objeto: Permissão de uso para funcionamento de uma barbearia - Sede;
b. Processo:
c. Termo Aditivo: Não;
d. Permissionário: Maurício Alves de Vasconcelos (CPF: 492.205.004-34);
e. Fiscal Titular: 3º Sgt Lucas Luiz Alves Araújo;
f. Fiscal Substituto: 3º Sgt Walef **Abdias** Freitas da Silva;
g. Gestor Titular: 1º Ten Lucas **Barbosa** de Oliveira ; e
h. Gestor Substituto: 1º Ten **Raul** Victor Andrade e Silva.

2. Contrato de permissão de Uso
a. Objeto: Permissão de uso para funcionamento de uma barbearia - 2 Cia Sup;
b. Processo:
c. Termo Aditivo: Não;

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 396 334 339

7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 6/2022 - UASG 160194

Nº Processo: 64318.004497/2022-68.
Inexigibilidade Nº 6/2022. Contratante: COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO.
Contratado: 11.018.736/0001-03 - CIRCULO MILITAR DO RECIFE. Objeto: Cessão de uso onerosa de área imóvel destinada ao funcionamento do círculo militar do recife..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 26/04/2022 a 25/04/2023. Valor Total: R$ 19.200,00. Data de Assinatura: 26/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2023).

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 13/2023

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 08/11/2023, .Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2023, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/11/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de antimicrobianos, oncológicos e medicamentos em geral, para atender as necessidades do HGUN.

ANDREA GUIMARAES GURGEL
Ordenadora de Despesas

(SIDEC - 22/11/2023) 160345-00001-2023NE000001

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 160198

Nº Processo: 64453003019202367.
Pregão Nº 4/2023. Contratante: 7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO.
Contratado: 39.847.755/0001-61 - WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO.
Objeto: Contratacao de servico comuns de manutencao de bens imoveis..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 09/11/2023 a 08/11/2024. Valor Total: R$ 11.468,00. Data de Assinatura: 09/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - UASG 160198

Nº Processo: 64453003019202367.
Pregão Nº 4/2023. Contratante: 7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO.
Contratado: 39.847.755/0001-61 - WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO.
Objeto: Contratacao de servico comuns de manutencao de bens imoveis..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 13/11/2023 a 12/11/2024. Valor Total: R$ 6.222,00. Data de Assinatura: 13/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2023).

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2023 - UASG 160225

Nº Processo: 64193.004074/2023-82.
Pregão Nº 37/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.
Contratado: 11.844.663/0001-09 - 1TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de comunicação e infraestrutura de redes que permita o tráfego de dados, voz e vídeo entre organizações militares (om) usuárias da rede corporativa do exército (ebnet) na área da 7ª região militar, contemplando equipamentos de roteamento e criptografia, para atender às necessidades de comunicação das om nos estados de pernambuco, paraíba, rio grande do norte e alagoas, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024. Valor Total: R$ 82.000.000,00. Data de Assinatura: 16/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023 - UASG 160225

Nº Processo: 64361011436202311.
Dispensa Nº 2/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.
Contratado: 013.121.914-65 - GORKY GAMA DA COSTA BRAGA. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar.
Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024. Valor Total: R$ 29.997,00. Data de Assinatura: 16/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023 - UASG 160225

Nº Processo: 64361011436202311.
Dispensa Nº 2/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.
Contratado: 08.743.041/0001-80 - COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO NATUBA E FIGUEIRA COONAFI. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar.
Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024. Valor Total: R$ 262.106,82. Data de Assinatura: 16/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2023).

10ª REGIÃO MILITAR

25º BATALHÃO DE CAÇADORES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - UASG 160204

Nº Processo: 64024007757202333. Objeto: Aquisição de materiais permanentes de uso médico e odontológico e de mobiliário em geral para atender a demanda da FSB, a fim de cumprir o planejamento anual das atividades do Sistema de Saúde do Exercito - PAASSEx 2023/2024.. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 23/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Praca Marechal Floriano Peixoto S/n - Centro - Teresina/PI ou https://www.gov.br/compras/edital/160204-5-00025-2023. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/11/2023) 160204-00001-2023NE800001

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - UASG 160177

Nº Processo: 64107005712202312. Objeto: Aquisição de material para expediente, higienização e limpeza, destinado a atender às necessidades do Almoxarifado do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado. Total de Itens Licitados: 138. Edital: 23/11/2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rod Br 423, Km 94 - Heliópolis, Heliópolis - Garanhuns/PE ou https://www.gov.br/compras/edital/160177-5-00009-2023. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/12/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 22/11/2023) 160177-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO OESTE

18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE PANTANAL

2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 160153

Nº Processo: 64421004151202363. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e limpeza destinados para a vida vegetativa da 2ª Companhia de Fronteira - 2ª Cia Fron. Total de Itens Licitados: 205. Edital: 24/11/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Capitao Cantalice, Nr. 1077, Centro - Porto Murtinho/MS ou https://www.gov.br/compras/edital/160153-5-00003-2023. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/12/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR
Ordenador de Depesas

(SIASGnet - 21/11/2023) 160153-00001-2023NE000001

4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 160149

Nº Processo: 64104003405202319.
Pregão Nº 3/2023. Contratante: COMANDO 4 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA.
Contratado: 48.271.527/0001-87 - RODRIGO SCHMITZ. Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da união, sob responsabilidade do exército brasileiro/comando 4ª brigada de cavalaria mecanizada - 28º b log, inservíveis para o fim a que se destinam, pelo período de 12 (doze) meses, recebidos a qualquer título, por meio de licitação na modalidade leilão, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo ao edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024. Valor Total: R$ 0,00. Data de Assinatura: 17/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2017 - UASG 160149 - CMDO 4 BDA C MEC

Nº Processo: 64293.004936/2014-58.
Inexigibilidade Nº 4/2017. Contratante: COMANDO 4 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA.
Contratado: 25.089.295/0001-45 - OLIVEIRA & SACCHI LTDA. Objeto: Serviços médicos em oftalmologia.
Fundamento Legal: . Vigência: 05/06/2017 a 05/06/2022. Valor Total: R$ 600.000,00. Data de Assinatura: 11/05/2017.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160149

Número do Contrato: 12/2021.
Nº Processo: 65326.041254/2021-11.
Dispensa. Nº 135/2021. Contratante: COMANDO 4 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA.
Contratado: 07.449.765/0001-52 - GLOBAL SERV BUFFET, COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Objeto: Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de lavanderia..
Vigência: 11/11/2023 a 10/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 35.995,78. Data de Assinatura: 10/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00002/2018 publicado no D.O de 2021-02-24, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 11/05/2018 a 11/05/2023. . Leia-se: Vigência: 21/11/2023 a 11/05/2028.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00003/2017 publicado no D.O de 2021-02-24, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 19/07/2017 a 19/07/2022. . Leia-se: Vigência: 21/11/2023 a 19/07/2027.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
140718856

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

Certidão Negativa
Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome
WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

2. CMC
755.939-9

3. Endereço
AV HERCULANO BANDEIRA, 383
BAIRRO PINA, CEP 51110-130, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
39.847.755/0001-61

5. Atividade Econômica
4399-10-3 OBRAS DE ALVENARIA
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330-49-9 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
.322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
8130-30-0 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4399-10-1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
8129-00-0 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6. Descrição
Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva
* * * * * * * * * * *

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes**

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
485.2299.8071

10. Expedida em
Recife, 24 de NOVEMBRO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
20 de NOVEMBRO de 2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ANALISADO 226 227 341 RUBRICA 7º Depósito de Suprimento

NE 178

Anulado

Requisitória nº 01/24 – COST

Recife – PE, 27 de fevereiro de 2024

Do Ch Seç Cl VIII

Ao Sr Ch COST

Assunto: solicitação de aquisição de serviço

Nos termos contidos no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-3 Proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho, conforme pedido no SICANELOG, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de serviço conforme abaixo discriminado:

41.700.373/0001-52 – KM MENDONÇA ENGENHARIA LTDA

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	Pregão	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
08	Serviço de sinteco em piso de taco de madeira, com a troca de tacos estragados, inclusão dos tacos em falta, colagem de tacos soltos, raspagem de todo o piso com lixas grossa, média e fina, calafetação das fendas entre os tacos com massa acrílica ou cola PU, com aplicação de três demãos de sinteco acetinado, com fornecimento do material por conta da contratada.	m²	042023 - 160198	270	R$ 60,00	R$ 16.200,00
TOTAL						**R$ 16.200,00**

Com essa aquisição, será possível manutenir o piso de taco do Centro de Operações de Suprimento e Transporte do 7º D Sup, com o intuito de melhorar o layout, estética, aumentar o tempo de vida do piso e valorizar a seção desta OM.

NL = 9.132,00

BRUNO ARLINDO **KYLBER** GOMES PEREIRA - **1º Ten**
Ch Seç COST Cl VIII

Despacho do Fiscal Administrativo:

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de serviço, através do Pregão SRP nº 04/2023, da UG 160198 (7º D Sup), como UGG, visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife-PE, 27 de fevereiro de 2024.

DANIEL ESTEVES DE MELO **VALDIGEM** - **Maj**
Chefe do Centro de Operações de Suprimento e Transporte do 7º D Sup

Ministério da Defesa - Exército
Fl nº 342
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a utilização do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, da UG 160198 (7º D Sup), como UGG, conforme Decreto nº 7.892/2013 e Inciso IV do Art. 4º da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014.

2. O Requisitante e Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

3. Ordeno que utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	P T Res	PI	ND	SUBITEM	FONTE PAGADORA	Nº PROCESSO	TIPO DE EMPENHO
160504	2024NC404830	171397	E6SUSOLA6OP	339039	16	1000000000	64453.003019/2023-67	ORDINÁRIO

4. Publique-se.

FLÁVIO SARAIVA **QUINTELLA – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 393
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
18/04/24 15:36 USUARIO: KYLBER

DATA EMISSAO : 12Mar24 VALORIZACAO : 12Mar24 NUMERO : 2024NC404830
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160198 / 00001 - 7º D SUP
OBSERVACAO
(040675- 7º D SUP) C SUP-DIV SUBS-SOL-MNT OP DSP EXTRAORDINÁRIA. OBSERVAR RE
GRAS DO BI30.409-01 (SV MNT OP).REF: DIEX Nº 58-SEC CL I/CCOL/CH EM, 28/02/202
4.EMPH IMTO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171397	1000000000	339039		160504	E6SUSOLA6OP	271.440,00

LANCADO POR : 03412006114 - TAYNAN DIAS UG : 160504 12Mar24 14:47
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 344
RUBRICA
2º Depósito de Suprimento

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.700.373/0001-52**
Razão Social:	**KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia:	**OM ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/06/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação		
FGTS	Validade:	**28/04/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**07/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/05/2024**
Receita Municipal	Validade:	**02/06/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Emitido em: 22/04/2024 14:07

CPF: 128.XXX.XXX-76 Nome: MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE

Ass: _____

Ministério da Defesa – Exército Brasileiro
Fl nº 343
RUBRICA
345
7ª Divisão de Suprimento

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2024 14:08:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **41.700.373/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Defesa
Fl nº 344
Fl nº 343
RUBRICA
346
Depósito de Supr

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 16/05/2024 10:01
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450

Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	178

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUSOLA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/04/2024	Ordinário	64453003019202367	0,0000	0,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.700.373/0001-52	KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA	04417-160

Endereço		
VALE DE AMOREIRA 245 SALA 2 JARDIM MIRIAM		
Município	**UF**	**Telefone**
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
Lei 14.133/2021		28	-	I	-

Descrição
SV DE MNT E CNSV DE BENS IMÓVEIS - SI/16 (REQS Nº 01 - COS, DE 27FEV24)
RFR: 2024NC404830, DE 12MAR24, DO COEX.
PREGÃO NR 04/2023 DA UASG 160198 - 7º D SUP - UGG
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO

Local da Entrega
7° DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450

Informação Complementar
16019805000042023 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	15/05/2024 13:38:20	Alteração

Ministério da Defesa
Fl nº 344
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

Data e hora da consulta: 16/05/2024 10:01
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	0,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00008 - Serviço de sinteco em piso de taco de madeira, com a troca de tacos estragados , inclusão dos tacos em falta, colagem de tacos soltos, raspagem de todo o pis o com lixas grossa, média e fina, calafetação das fendas entre os tacos com ma ssa acrílica ou cola PU, com aplicação de três demãos de sinteco acetinado, co m fornecimento do material por conta da contratada.	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/04/2024	Inclusão	270,00000	60,0000	16.200,00
07/05/2024	Anulação	270,00000	60,0000	16.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA
***.491.588-**
15/05/2024 13:38:20

Responsável pela Nota de Empenho
CICERO ALVES DE CARVALHO NETO
***.255.134-**
15/05/2024 11:06:48

Versão	Data/Hora	Operação
005	15/05/2024 13:38:20	Alteração

NE462

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ANALISADO 346 348 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

Requisitória nº 09/24 – COST

Recife – PE, 27 de fevereiro de 2024

Do Ch Seç Cl VIII

Ao Sr Ch COST

Assunto: solicitação de aquisição de serviço

Nos termos contidos no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-3 Proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho, conforme pedido no SICANELOG, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de serviço conforme abaixo discriminado:

41.700.373/0001-52 – KM MENDONÇA ENGENHARIA LTDA

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	Pregão	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
08	Serviço de sinteco em piso de taco de madeira, com a troca de tacos estragados, inclusão dos tacos em falta, colagem de tacos soltos, raspagem de todo o piso com lixas grossa, média e fina, calafetação das fendas entre os tacos com massa acrílica ou cola PU, com aplicação de três demãos de sinteco acetinado, com fornecimento do material por conta da contratada.	m²	042023 - 160198	270	R$ 60,00	R$ 16.200,00
TOTAL						**R$ 16.200,00**

Com essa aquisição, será possível manutenir o piso de taco do Centro de Operações de Suprimento e Transporte do 7º D Sup com o intuito de melhorar o layout, estética, aumentar o tempo de vida do piso e valorizar a seção desta OM.

BRUNO ARLINDO **KYLBER** GOMES PEREIRA - **1º Ten**
Ch Seç COST Cl VIII

Despacho do Fiscal Administrativo:

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de serviço através do Pregão SRP nº 04/2023 da UG 160198 (7º D Sup) como UGG visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife-PE, 27 de fevereiro de 2024

DANIEL ESTEVES DE MELO **VALDIGEM** - **Maj**
Chefe do Centro de Operações de Suprimento e Transporte do 7º D Sup

ANALISADO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 344 349

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a utilização do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, da UG 160198 (7º D Sup), como UGG, conforme Decreto nº 7.892/2013 e Inciso IV do Art. 4º da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014.

2. O Requisitante e Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

3. Ordeno que utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	P T Res	PI	ND	SUBITEM	FONTE PAGADORA	Nº PROCESSO	TIPO DE EMPENHO
160504	2024NC404830	171397	E6SUSOLA6OP	339039	16	1000000000	64453.003019/2023-67	ORDINÁRIO

4. Publique-se.

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – **Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
348
350

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

mos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do dor no momento é a seguinte:

do Fornecedor

	41.700.373/0001-52
ocial:	YKARO MENDONCA DE OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA
antasia:	OM ENGENHARIA
do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: **27/06/2025**
a Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
	Não
npresa:	Micro Empresa

ências e Impedimentos

ncia:	Nada Consta
mento de Licitar:	Nada Consta
ncias Impeditivas indiretas:	Nada Consta
com "Serviço Público":	Nada Consta

cadastrados:

umento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
ecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências funcionalidades de consulta.
mática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida ualmente pelo fornecedor.

Credenciamento

Habilitação Jurídica

- Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

ceita Federal e PGFN	Validade:	22/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/11/2024	Automática

- Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/07/2024
Receita Municipal	Validade:	06/11/2024

Qualificação Técnica

- Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	31/05/2024 (*)

DEPOSITO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL 351

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

§ 4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 .

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II do caput poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e as entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG e conveniados, conforme o disposto no Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput , será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 , sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 350 351

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2024 14:21:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **41.700.373/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 354 V 353 TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 09/07/2024 10:41
Usuário: ***.594.687-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450

Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	467

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUSOLA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/07/2024	Ordinário	644530030192023/67	0,0000	16.200,00

Favorecido

Código	Nome	
41.700.373/0001-52	KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA	
Endereço		**CEP**
VALE DE AMOREIRA 245 SALA 2 JARDIM MIRIAM		04417-160
Município	**UF**	**Telefone**
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
Lei 14.133/2021		28	-	I	-

Descrição
SV DE MNT E CNSV DE BENS IMÓVEIS - SI/16 (REQS Nº 09/24 - COST, DE 27FEV24)
RFR: 2024NC404830, DE 12MAR24 - COEX (SV MNT OP)
PREGÃO 04/2023 DA UASG 160198 ¿ 7º D SUP - UG
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO

Local da Entrega
R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450

Informação Complementar
16019805000042023 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/07/2024 17:21:16	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 351 a 354 TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 09/07/2024 10:41
Usuário: ***.594.687-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	16.200,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00008 - Serviço de sinteco em piso de taco de madeira, com a troca de tacos estragados , inclusão dos tacos em falta, colagem de tacos soltos, raspagem de todo o pis o com lixas grossa, média e fina, calafetação das fendas entre os tacos com ma ssa acrílica ou cola PU, com aplicação de três demãos de sinteco acetinado, co m fornecimento do material por conta da contratada.	16.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/07/2024	Inclusão	270,00000	60,0000	16.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA
***.491.588-**
03/07/2024 17:21:16

Responsável pela Nota de Empenho
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
***.594.687-**
03/07/2024 11:22:38

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/07/2024 17:21:16	Alteração

Fl nº 345 355

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

NE 171

Anulado

Requisitória nº 02/24 – COST

Recife – PE, 07 de março de 2024

Do Ch Seç Cl VIII

Ao Sr Ch COST

Assunto: solicitação de aquisição de serviço

Nos termos contidos no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-3 Proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho, conforme pedido no SICANELOG, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de serviço, conforme abaixo discriminado:

41.700.373/0001-52 – KM MENDONÇA ENGENHARIA LTDA

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	Pregão	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
14	Remoção de divisória piso teto, cego e/ou ½ aquário com vidro simples incolor, dimensões do vidro 120cm x 90cm (LxA), com ou sem porta, composta em madeira, na cor branca. Destinação dos resíduos e todo material necessário para remoção por conta da contratada.	m²	042023 - 160198	62	R$ 19,64	R$ 1.217,68
TOTAL						**R$ 1.217,68**

Com essa aquisição, será possível remover as divisórias entre COS e SALC e pintar todo o Centro de Operações de Suprimento e Transporte do 7º D Sup.

BRUNO ARLINDO **KYLBER** GOMES PEREIRA - **1º Ten**
Ch Seç COST Cl VIII

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 356
ALISADO
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

Despacho do Fiscal Administrativo:

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de serviço, através do Pregão SRP nº 04/2023, da UG 160198 (7º D Sup), como UGG, visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife-PE, 07 de março de 2024.

DANIEL ESTEVES DE MELO **VALDIGEM - Maj**
Chefe do Centro de Operações de Suprimento e Transporte do 7º D Sup

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a utilização do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, da UG 160198 (7º D Sup), como UGG, conforme Decreto nº 7.892/2013 e Inciso IV do Art. 4º da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014.

2. O Requisitante e Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

3. Ordeno que utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	P T Res	PI	ND	SUBITEM	FONTE PAGADORA	Nº PROCESSO	TIPO DE EMPENHO
160504	2024NC401081	171397	E6SUPLJA6OP	339039	16	1000000000	64453.003019/2023-67	ORDINÁRIO

4. Publique-se.

FLÁVIO SARAIVA **QUINTELLA – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

__ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
13/03/24 10:01 USUARIO: KYLBER
DATA EMISSAO : 12Jan24 VALORIZACAO : 12Jan24 NUMERO : 2024NC401081
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160198 / 00001 - 7° D SUP
OBSERVACAO
(40675-7° D SUP)C SUP-DIV SUBS-PLJ-MNT OP DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO BT 30.409-01 . EMPH ATÉ 30/05/2024.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171397	1000000000	339039		160504	E6SUPLJA6OP	35.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 12Jan24 11:12
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl n° 347
Rubrica
7° Depósito de Suprimento
355 357

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 348
RUBRICA
356 368

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.700.373/0001-52**
Razão Social:	**KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia:	**OM ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/06/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação		
FGTS	Validade:	**28/04/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**07/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/05/2024**
Receita Municipal	Validade:	**02/06/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Emitido em: 18/04/2024 11:32

CPF: 434.XXX.XXX-83 Nome: KARINA MARQUES MENDONCA

Ass: _____

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 279
RUBRICA
354 359
7º Depósito de Suprimento

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/04/2024 14:54:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **41.700.373/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 358
RUBRICA
359 360
7º Depósito de Suprimento

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	41.700.373/0001-52
Razão Social:	KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:	OM ENGENHARIA
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação		
FGTS	Validade:	28/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/05/2024
Receita Municipal	Validade:	02/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 22/04/2024 09:24

CPF: 128.XXX.XXX-76 Nome: MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE

Ass: _____

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 351
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento
351 361

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2024 09:24:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **41.700.373/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 352
RUBRICA
360 362

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 30/04/2024 16:01
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450

Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	171

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUPLJA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/04/2024	Ordinário	64453003019202367	0,0000	1.217,68

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.700.373/0001-52	KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA	04417-160

Endereço		
VALE DE AMOREIRA 245 SALA 2 JARDIM MIRIAM		
Município	**UF**	**Telefone**
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
179	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição
SV DE MNT E CNSV DE BENS IMÓVEIS - SI/16 (REQS Nº 02 - COS, DE 07MAR24)
RFR: 2024NC401081, DE 12JAN24, DO COEX.
PREGÃO NR 04/2023 DA UASG 160198 - 7º D SUP - UGG
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO

Local da Entrega
7° DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450

Informação Complementar
16019805000042023 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/04/2024 11:33:12	Alteração

Fl nº 359
RUBRICA
364 363

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 30/04/2024 16:01
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista
1.217,68

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00014 - Remoção de divisória piso teto, cego e/ou ¿ aquário com vidro simples incolor, dimensões do vidro 120cm x 90cm (LxA), com ou sem porta, composta em madeira, na cor branca. Destinação dos resíduos e todo material necessário para remoçã o por conta da contratada.	1.217,68

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/04/2024	Inclusão	62,00000	19,6400	1.217,68

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA
***.491.588-**
26/04/2024 11:33:11

Responsável pela Nota de Empenho
CICERO ALVES DE CARVALHO NETO
***.255.134-**
25/04/2024 15:50:14

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/04/2024 11:33:12	Alteração

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 354
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento
362 364

Data e hora da consulta: 16/05/2024 10:01
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450

Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	171

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUPLJA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/04/2024	Ordinário	64453003019202367	0,0000	0,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.700.373/0001-52	KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA	04417-160

Endereço		
VALE DE AMOREIRA 245 SALA 2 JARDIM MIRIAM		
Município	**UF**	**Telefone**
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
Lei 14.133/2021		28	-	I	-

Descrição
SV DE MNT E CNSV DE BENS IMÓVEIS - SI/16 (REQS Nº 02 - COS, DE 07MAR24)
RFR: 2024NC401081, DE 12JAN24, DO COEX.
PREGÃO NR 04/2023 DA UASG 160198 - 7º D SUP - UGG
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO

Local da Entrega
7° DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450

Informação Complementar
16019805000042023 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	15/05/2024 13:38:20	Alteração

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 355
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento
363 365

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 16/05/2024 10:01
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista
0,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00014 - Remoção de divisória piso teto, cego e/ou ¿ aquário com vidro simples incolor, dimensões do vidro 120cm x 90cm (LxA), com ou sem porta, composta em madeira, na cor branca. Destinação dos resíduos e todo material necessário para remoçã o por conta da contratada.	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/04/2024	Inclusão	62,00000	19,6400	1.217,68
07/05/2024	Anulação	62,00000	19,6400	1.217,68

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA
***.491.588-**
15/05/2024 13:38:20

Responsável pela Nota de Empenho
CICERO ALVES DE CARVALHO NETO
***.255.134-**
15/05/2024 11:06:49

Versão	Data/Hora	Operação
005	15/05/2024 13:38:20	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ANALISADO 350 364 366

NE 170

Recife – PE, 07 de março de 2024

Requisitória nº 03/24 – COST

Do Ch Seç CI VIII

Ao Sr Ch COST

Assunto: solicitação de aquisição de serviço

Nos termos contidos no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-3 Proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho, conforme pedido no SICANELOG, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de serviço conforme abaixo discriminado:

39.847.755/0001-61 – WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	Pregão	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
15	Parede de gesso acartonado, tipo DRYWALL, resistente à umidade, estruturado, em chapa dupla, com aplicação de duas demãos de tinta branca acrílica lavável, com silicone na composição, espessura de 1,25cm. Incluso a estrutura de fixação (espaçamento de 50cm), em perfis de aço galvanizado, com guia formato "U", montante e canaleta formato "C". Acabamento com aplicação de massa e fita de papel. Instalação, com o fornecimento de todo o material necessário, remoção e destinação dos resíduos a cargo da contratada.	m²	042023 - 160198	78,00	R$ 122,00	R$ 9.516,00
TOTAL						**R$ 9.516,00**

Com essa aquisição, será possível colocar uma nova divisória entre o Centro de Operações de Suprimento e Transporte e a SALC do 7º D Sup.

BRUNO ARLINDO **KYLBER** GOMES PEREIRA - **1º Ten**
Ch Seç COST CI VIII

ANALISADO 367

Despacho do Fiscal Administrativo:

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de serviço, através do Pregão SRP nº 04/2023, da UG 160198 (7º D Sup), como UGG, visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife-PE, 07 de março de 2024.

DANIEL ESTEVES DE MELO **VALDIGEM - Maj**
Chefe do Centro de Operações de Suprimento e Transporte do 7º D Sup

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a utilização do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, da UG 160198 (7º D Sup), como UGG, conforme Decreto nº 7.892/2013 e Inciso IV do Art. 4º da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014.

2. O Requisitante e Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

3. Ordeno que utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	P T Res	PI	ND	SUBITEM	FONTE PAGADORA	Nº PROCESSO	TIPO DE EMPENHO
160504	2024NC401081	171397	E6SUPLJA6OP	339039	16	1000000000	64453.003019/2023-67	ORDINÁRIO

4. Publique-se.

FLÁVIO SARAIVA **QUINTELLA – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

368 ~~366~~

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	39.847.755/0001-61
Razão Social:	WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA
Nome Fantasia:	WSM MANUTENCOES
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nivel de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	24/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/06/2024
Receita Municipal	Validade:	04/05/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 09/05/2024 11:31

CPF: 081.XXX.XXX-43 Nome: ANSELMO JOSE DA SILVA

Ass: _____

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
359
369 364

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VALIDO ATE	SITUAÇÃO	PERMISSIVO	DATA CADASTRAMENTO
2022/02	10/02/2023	ATIVO COM ALVARÁ	NÃO	22/04/2022

CPF/CNPJ
39.847.755/0001-61

INSCRIÇÃO MERCANTIL
755.939-9

NOME/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA
WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

NATUREZA JURÍDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

E-MAIL
WALMIRGOMES@HOTMAIL.COM

DDD
991293872

TRIBUTOS
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL
TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL

SEQUENCIAL ARRECADAÇÃO
748877-7

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA OLINDA 52
AREIAS 50780-628 RECIFE PERNAMBUCO

MÁQUINAS MOTORES E AFINS

TIPO EMPRESA
CONVENCIONAL

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA
RUA OLINDA 52
AREIAS 50780-628 RECIFE PERNAMBUCO

☐ MÁQUINA ☐ CHUMBADEIRA ☐ MARTELO MOTOR

OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

ATIVIDADES
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA AP
OBRAS DE ALVENARIA APP

PUBLICIDADE

EMPRESA COM BENEFICIO FISCAL SIMPLES NACIONAL
ACRESCIMO DE 10,67% EM RELAÇÃO A 2021 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.
HA DEBITOS

3to 367

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2024 11:15:58

Informações da Pessoa Jurídica:
Razão Social: **WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**
CNPJ: **39.847.755/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:
Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

371

Data e hora da consulta: 30/04/2024 16:01
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450

Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	170

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUPLJA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/04/2024	Ordinário	64453003019202367	0,0000	9.516,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
39.847.755/0001-61	WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA	51110-130

Endereço		
HERCULANO BANDEIRA 383 PINA		
Município	**UF**	**Telefone**
RECIFE	PE	(81) 9 9129-3872

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
Lei 14.133/2021		28	-	I	-

Descrição
SV DE MNT E CNSV DE BENS IMÓVEIS - SI/16 (REQS Nº 03 - COS, DE 07MAR23)
RFR: 2024NC401081, DE 12JAN24 - COEX
PREGÃO NR 04/2023 DA UASG 160198 - 7º D SUP - UGG
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO

Local da Entrega
7° DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450

Informação Complementar
16019805000042023 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/04/2024 15:13:14	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

372 ~~395~~ ~~376~~

Data e hora da consulta: 30/04/2024 16:01
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.516,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00015 - Parede de gesso acartonado, tipo DRYWALL, resistente à umidade, estruturado, e m chapa dupla, com aplicação de duas demãos de tinta branca acrílica lavável, com silicone na composição, espessura de 1,25cm. Incluso a estrutura de fixaçã o (espaçamento de 50cm), em perfis de aço galvanizado, com guia formato U , m ontante e canaleta formato C . Acabamento com aplicação de massa e fita de pa pel. Instalação, com o fornecimento de todo o material necessário, remoção e d estinação dos resíduos a cargo da contratada.	9.516,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/04/2024	Inclusão	78,00000	122,0000	9.516,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA
***.491.588-**
18/04/2024 15:13:14

Responsável pela Nota de Empenho
CICERO ALVES DE CARVALHO NETO
***.255.134-**
18/04/2024 14:45:36

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/04/2024 15:13:14	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

NE 112

Recife - PE, 07 de março de 2024

Requisitória nº 03/24 - COST

Do Ch Sec CI VIII

Ao Sr Ch COST

Assunto: solicitação de aquisição de serviço

Nos termos contidos no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-3 Proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho, conforme pedido no SICANELOG, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de serviço, conforme abaixo discriminado:

39.847.755/0001-61 – WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	Pregão	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
15	Parede de gesso acartonado, tipo DRYWALL, resistente à umidade, estruturado, em chapa dupla, com aplicação de duas demãos de tinta branca acrílica lavável, com silicone na composição, espessura de 1,25cm. Incluso a estrutura de fixação (espaçamento de 50cm), em perfis de aço galvanizado, com guia formato "U", montante e canaleta formato "C". Acabamento com aplicação de massa e fita de papel. Instalação, com o fornecimento de todo o material necessário, remoção e destinação dos resíduos a cargo da contratada.	m²	042023 e 160198	78,00	R$ 122,00	R$ 9.516,00
	TOTAL					R$ 9.516,00

Com essa aquisição, será possível colocar uma nova divisória entre o Centro de Operações e Suprimento e Transporte e SALC do 7º D Sup.

BRUNO ARLINDO KYLBER GOMES PEREIRA - 1º Ten
Ch Sec, COST CI VIII

Fl nº 375
373
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **39.847.755/0001-61**
Razão Social: **WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**
Nome Fantasia: **WSM MANUTENCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/03/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	24/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/06/2024
Receita Municipal	Validade:	04/05/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 14/05/2024 11:10
CPF: 165.XXX.XXX-04 Nome: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
Ass: _____

DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS 345 0377

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

§ 4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 .

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II do **caput** poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e as entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG e conveniados, conforme o disposto no Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput** , será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 , sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas

Fl nº 378
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2024 09:42:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**
CNPJ: **39.847.755/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 379
Fl nº 347
RUBRICA

Data e hora da consulta: 17/05/2024 08:47
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450

Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	112

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUPLJA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/03/2024	Global	64453003019202367	0,0000	9.516,00

Favorecido

Código	Nome
39.847.755/0001-61	WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA

Endereço	CEP
HERCULANO BANDEIRA 383 PINA	51110-130

Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81) 9 9129-3872

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
179	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição
AQS DE MAT DE EXPEDIENTE - SI/16 (REQS Nº 03 - COS, DE 07MAR24)
RFR: 2024NC401081, DE 12JAN24 - COEX
PREGAO 04/2023 DA UASG 160198 - UGG
PRAZO DE ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO

Local da Entrega
7° DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450

Informação Complementar
16019805000042023 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/05/2024 13:38:20	Alteração

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 380
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 17/05/2024 08:47
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.516,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00015 - Parede de gesso acartonado, tipo DRYWALL, resistente à umidade, estruturado, e m chapa dupla, com aplicação de duas demãos de tinta branca acrílica lavável, com silicone na composição, espessura de 1,25cm. Incluso a estrutura de fixaçã o (espaçamento de 50cm), em perfis de aço galvanizado, com guia formato U , m ontante e canaleta formato C . Acabamento com aplicação de massa e fita de pa pel. Instalação, com o fornecimento de todo o material necessário, remoção e d estinação dos resíduos a cargo da contratada.	9.516,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/03/2024	Inclusão	78,00000	122,0000	9.516,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA	CICERO ALVES DE CARVALHO NETO
***.491.588-**	***.255.134-**
15/05/2024 13:38:20	15/05/2024 11:06:48

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/05/2024 13:38:20	Alteração

NE 452 (Anexo)
NE 469

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ANALISADO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 374 6381

Recife – PE, 07 de março de 2024

Requisitória nº 10/24 – COST

Do Ch Seç CI VIII
Ao Sr Ch COST
Assunto: solicitação de aquisição de serviço

Nos termos contidos no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-3 Proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho, conforme pedido no SICANELOG, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de serviço, conforme abaixo discriminado:

41.700.373/0001-52 – KM MENDONÇA ENGENHARIA LTDA

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	Pregão	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
14	Remoção de divisória piso teto, cego e/ou ½ aquário com vidro simples incolor, dimensões do vidro 120cm x 90cm (LxA), com ou sem porta, composta em madeira, na cor branca. Destinação dos resíduos e todo material necessário para remoção por conta da contratada.	m²	042023 - 160198	62	R$ 19,64	R$ 1.217,68
TOTAL						R$ 1.217,68

Com essa aquisição, será possível remover as divisórias entre COS e SALC e pintar todo o Centro de Operações de Suprimento e Transporte do 7º D Sup

BRUNO ARLINDO KYLBER GOMES PEREIRA - 1º Ten
Ch Seç COST CI VIII

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 386 v 382

Despacho do Fiscal Administrativo:

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de serviço, através do Pregão SRP nº 04/2023, da UG 160198 (7º D Sup), como UGG, visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife-PE, 07 de março de 2024.

DANIEL ESTEVES DE MELO **VALDIGEM - Maj**
Chefe do Centro de Operações de Suprimento e Transporte do 7º D Sup

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a utilização do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, da UG 160198 (7º D Sup), como UGG, conforme Decreto nº 7.892/2013 e Inciso IV do Art. 4º da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014.

2. O Requisitante e Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

3. Ordeno que utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	P T Res	PI	ND	SUBITEM	FONTE PAGADORA	Nº PROCESSO	TIPO DE EMPENHO
160504	2024NC407190	232137	E6MIPLJMNOP	339039	16	1000000000	64453.003019/2023-67	ORDINÁRIO

4. Publique-se.

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – **Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

__ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)____

02/07/24 13:24 USUARIO: ANSELMO

DATA EMISSAO : 15Abr24 VALORIZACAO : 15Abr24 NUMERO : 2024NC407190

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160198 / 00001 - 7° D SUP

OBSERVACAO

(040675-7° D SUP)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER SERVIÇOS, CONF PEDIDOS APR OVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2024. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31 M AIO 24.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	232137	1000000000	339039		160504	E6MIPLJMNOP	1.500,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 15Abr24 15:40

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

1° DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
384
C383

1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 382 6384

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.700.373/0001-52**
Razão Social:	**YKARO MENDONCA DE OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia:	**OM ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/06/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/11/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**14/07/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**30/11/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/07/2024**
Receita Municipal	Validade:	**06/11/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2024** (*)

Emitido em: 02/07/2024 14:49

CPF: 010.XXX.XXX-46 Nome: JOEL AQUINO DO NASCIMENTO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
383
385

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2024 14:10:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **41.700.373/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

§ 4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II do caput poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e as entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG e conveniados, conforme o disposto no Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pel

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 385 G 387

Data e hora da consulta: 09/07/2024 10:41
Usuário: ***.594.687-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450

Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	452

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232137	1000000000	339039	160504	E6MIPLJMNOP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/06/2024	Ordinário	64453003019/2023-67	0,0000	0,00

Favorecido

Código	Nome
41.700.373/0001-52	KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA

Endereço	CEP
VALE DE AMOREIRA 245 SALA 2 JARDIM MIRIAM	04417-160

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
179	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição
SV DE MNT E CNSV DE BENS IMÓVEIS - SI/16 (REQS Nº 10/24 - COST, DE 07MAR24)
RFR: 2024NC404830, DE 12MAR 24 - COEX (SV MNT INSTALAÇÕES)
PREGÃO 04/2023 DA UASG 160198 - 7 D SUP - UGG
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO

Local da Entrega
R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450

Informação Complementar
16019805000042023 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	03/07/2024 17:01:59	Alteração

1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
386
388
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 09/07/2024 10:41
Usuário: ***.594.687-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	0,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00014 - Remoção de divisória piso teto, cego e/ou ¿ aquário com vidro simples incolor, dimensões do vidro 120cm x 90cm (LxA), com ou sem porta, composta em madeira, na cor branca. Destinação dos resíduos e todo material necessário para remoçã o por conta da contratada.	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/06/2024	Inclusão	62,00000	19,6400	1.217,68
02/07/2024	Anulação	62,00000	19,6400	1.217,68

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA
***.491.588-**
03/07/2024 17:01:59

Responsável pela Nota de Empenho
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
***.594.687-**
03/07/2024 11:22:37

Versão	Data/Hora	Operação
003	03/07/2024 17:01:59	Alteração

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

§ 4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 .

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II do caput poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e as entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG e conveniados, conforme o disposto no Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput , será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 , sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 395 e 397 TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 09/04/2024 09:34
Usuário: ***.282.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450

Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	73

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232153	1000000000	339039	160504	E6MUPLJDEPA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/03/2024	Global	64091000640202325	0,0000	3.660,00

Favorecido

Código	Nome
39.847.755/0001-61	WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA

Endereço	CEP
HERCULANO BANDEIRA 383 PINA	51110-130

Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81) 9 9129-3872

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
179	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição
SV DE MNT E CNSV DE BENS IMÓVEIS - SI/16 (REQS Nº 21 - COS V, DE 13MAR24)
RFR: 2024NC403057, DE - COEX
PREGÃO NR 04/2023 DA UASG 160198 - 7º D SUP - UGG
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO

Local da Entrega
7° DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450

Informação Complementar
16019805000042023 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/04/2024 14:31:56	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ANALISADO Fl nº 393 397 399

Anuindo

NE 181

Requisitória nº 07/24 – COST

Recife – PE, 18 de abril de 2024

Do Ch Seç Cl VIII

Ao Sr Ch COST

Assunto: solicitação de aquisição de serviço

Nos termos contidos no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-3 Proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho, conforme pedido no SICANELOG, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de serviço, conforme abaixo discriminado:

41.700.373/0001-52 – KM MENDONÇA ENGENHARIA LTDA

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	Pregão	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
11	Divisória piso teto ½ aquário com vidro incolor, com persiana embutida, compos ta em MDP de baixa pressão, na cor amadeirado claro, com espessura de 18mm, co m revestimento laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 0,45 a 1 mm, colado com o sistema hotmelt;Painel de vidro com estrutura de alumíni o e vidro de 6mm. Quadro de vidro de 120 cm x 90cm (L X A), confeccionado em e strutura de alumínio extrudado anodizado. Guias de piso com espuma autocolante aplicada em cada canaleta de 12 mm para garantia da vedação, teto e parede co nfeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 52 mm de largura por 5 2mm de altura e 1,5mm de espessura, deve fixar no piso, teto e parede com buch as S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips ou outra ferr agem que garanta a durabilidade e segurança. Possuem bastão de EPDM aplicados em quatro canais de 8mm, garantindo estabilidade e vedação entre os painéis. A cabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó. Com instalação e todo material necessário para instalação por conta da contratada.	m^2	04/2023-160198	22	R$ 791,09	R$ 17.403,98

ANALISADO Fl nº 364 RUBRICA 398 409

13	Divisória piso teto com porta de abrir simples com bandeira. Dimensões módulo da porta: 55mm x 2700 mm x 900mm (L X A x E), sendo (e) a espessura. Composta por porta padrão de 900 mm x 2700 mm x 39 mm (L X A X E), confecciona-da em 2 chapar de MDP de 18mm e 1 chapo de 3mm de espessura. As chapas deverão ser col adas através de adesivo de PVC por sistema de prensa quente, o revestimento ex ter-no possui acabamento em laminado em ambas as faces com fita de borda atrav és do sistema hotmelt. Estrutura do batente confeccionada em alumínio extrudad o anodizado de seção de 90mm x 55mm e de 2,5mm de espessura. É composta por 03 peças de alumínio extrudado anodizado em sua com-posição, seccionadas em ângu lo de 45° de forma que a união das peças não fique nenhum parafuso aparente. P ossui borracha aplicada em um canal de 4mm proporcionando amortecimento ao fec har a porta. Na aplicação da bandeira deverá existir um perfil de junção de pa inéis em alumínio extrudado anodizado interligando a folha de porta com a band eira. O batente será fixado nos montantes verticais e horizontais por parafuso s auto módulo de porta e o piso, por uma trava retrátil em alumínio com borrac ha em EPDM, com regulagem por meio de botão	m^2	04/2023 - 160198	3	267,75	803,25
TOTAL						**R$ 18.207,23**

ANALISADO Fl nº 365 Rubr 03.399

BRUNO ARLINDO **KYLBER** GOMES PEREIRA - **1º Ten**
Ch Seç COST CI VIII

Despacho do Fiscal Administrativo:

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de serviço, através do Pregão SRP nº 04/2023, da UG 160198 (7º D Sup), como UGG, visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife-PE, 18 de Abril de 2024.

DANIEL ESTEVES DE MELO **VALDIGEM** - **Maj**
Chefe do Centro de Operações de Suprimento e Transporte do 7º D Sup

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a utilização do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, da UG 160198 (7º D Sup), como UGG, conforme Decreto nº 7.892/2013 e Inciso IV do Art. 4º da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014.

2. O Requisitante e Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

3. Ordeno que utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	P T Res	PI	ND	SUBITEM	FONTE PAGADORA	Nº PROCESSO	TIPO DE EMPENHO
160504	2024NC404830	171397	E6SUSOLA6OP	339039	16	1000000000	64453.003019/2023-67	ORDINÁRIO

4. Publique-se.

FLÁVIO SARAIVA **QUINTELLA – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

__ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/04/24 15:36 USUARIO: KYLBER

DATA EMISSAO : 12Mar24 VALORIZACAO : 12Mar24 NUMERO : 2024NC404830
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160198 / 00001 - 7º D SUP
OBSERVACAO
(040675- 7º D SUP) C SUP-DIV SUBS-SOL-MNT OP DSP EXTRAORDINÁRIA. OBSERVAR RE GRAS DO BT30.409-01 (SV MNT OP).REF: DIEX Nº 58-SEC CL I/CCOL/CH EM, 28/02/202 4.EMPH IMTO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339039		160504	E6SUSOLA6OP	271.440,00

LANCADO POR : 03412006114 - TAYNAN DIAS UG : 160504 12Mar24 14:47
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 403
RUBRICA
401 404
7º Depósito de Suprimento

Ministério da Defesa - Exército
Fl nº 304
RUBRICA
405403

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.700.373/0001-52**
Razão Social:	**KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia:	**OM ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/06/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação		
FGTS	Validade:	**28/04/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**07/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/05/2024**
Receita Municipal	Validade:	**02/06/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Ministério da Defesa - Exército
Fl nº 406
RUBRICA
404

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2024 14:36:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **41.700.373/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Defesa - Exército
Fl nº 396 407
RUBRICA
406

Data e hora da consulta: 30/04/2024 16:01
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**	**CEP**
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450
Município	**UF** **Telefone**	
RECIFE	PE 081(3428 2151 - 3447 3154)	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	181

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUSOLA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/04/2024	Ordinário	64453003019202367	0,0000	18.207,23

Favorecido

Código	Nome	
41.700.373/0001-52	KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA	
Endereço		**CEP**
VALE DE AMOREIRA 245 SALA 2 JARDIM MIRIAM		04417-160
Município	**UF** **Telefone**	
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
Lei 14.133/2021		28	-	I	-

Descrição
SV DE MNT E CNSV DE BENS IMÓVEIS - SI/16 (REQS Nº 07 - COS, DE 19ABR24)
RFR: 2024NC404830, DE 12MAR24, DO COEX.
PREGÃO NR 04/2023 DA UASG 160198 - 7º D SUP - UGG
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO

Local da Entrega
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450

Informação Complementar
160198050000042023 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/04/2024 11:33:12	Alteração

Ministério da Defesa - Exército
Fl nº 407
406

Data e hora da consulta: 30/04/2024 16:01
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista
18.207,23

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00011 - Divisória piso teto ¿ aquário com vidro incolor, com persiana embutida, compos ta em MDP de baixa pressão, na cor amadeirado claro, com espessura de 18mm, co m revestimento laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 0,45 a 1 mm, colado com o sistema hotmelt;Painel de vidro com estrutura de alumíni o e vidro de 6mm. Quadro de vidro de 120 cm x 90cm (L X A), confeccionado em e strutura de alumínio extrudado anodizado. Guias de piso com espuma autocolante aplicada em cada canaleta de 12 mm para garantia da vedação, teto e parede co nfeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 52 mm de largura por 5 2mm de altura e 1,5mm de espessura, deve fixar no piso, teto e parede com buch as S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips ou outra ferr agem que garanta a durabilidade e segurança. Possuem bastão de EPDM aplicados em quatro canais de 8mm, garantindo estabilidade e vedação entre os painéis. A cabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó. Com instalação e todo material necessário para instalação por conta da contratada.	17.403,98

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/04/2024	Inclusão	22,00000	791,0900	17.403,98

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00013 - Divisória piso teto com porta de abrir simples com bandeira. Dimensões módulo da porta: 55mm x 2700 mm x 900mm (L X A x E), sendo (e) a espessura. Composta por porta padrão de 900 mm x 2700 mm x 39 mm (L X A X E), confecciona-da em 2 chapar de MDP de 18mm e 1 chapo de 3mm de espessura. As chapas deverão ser col adas através de adesivo de PVC por sistema de prensa quente, o revestimento ex ter-no possui acabamento em laminado em ambas as faces com fita de borda atrav és do sistema hotmelt. Estrutura do batente confeccionada em alumínio extrudad o anodizado de seção de 90mm x 55mm e de 2,5mm de espessura. É composta por 03 peças de alumínio extrudado anodizado em sua com-posição, seccionadas em ângu lo de 45° de forma que a união das peças não fique nenhum parafuso aparente. P ossui borracha aplicada em um canal de 4mm proporcionando amortecimento ao fec har a porta. Na aplicação da bandeira deverá existir um perfil de junção de pa inéis em alumínio extrudado anodizado interligando a folha de porta com a band eira. O batente será fixado nos montantes verticais e horizontais por parafuso s auto módulo de porta e o piso, por uma trava retrátil em alumínio com borrac ha em EPDM, com regulagem por meio de botão	803,25

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/04/2024	Inclusão	3,00000	267,7500	803,25

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/04/2024 11:33:12	Alteração

Ministério da Defesa - Exército
Fl nº 331
409
407

Data e hora da consulta: 30/04/2024 16:01
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA	CICERO ALVES DE CARVALHO NETO
***.491.588-**	***.255.134-**
26/04/2024 11:33:11	25/04/2024 15:50:15

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/04/2024 11:33:12	Alteração

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 311
410
RUBRICA
408
7ª Divisão de Suprimento

Data e hora da consulta: 16/05/2024 10:02
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450

Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	181

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUSOLA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/04/2024	Ordinário	64453003019202367	0,0000	0,00

Favorecido

Código	Nome	
41.700.373/0001-52	KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA	
Endereço		**CEP**
VALE DE AMOREIRA 245 SALA 2 JARDIM MIRIAM		04417-160
Município	**UF**	**Telefone**
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
Lei 14.133/2021		28	-	I	-

Descrição
SV DE MNT E CNSV DE BENS IMÓVEIS - SI/16 (REQS Nº 07 - COS, DE 19ABR24)
RFR: 2024NC404830, DE 12MAR24, DO COEX.
PREGÃO NR 04/2023 DA UASG 160198 - 7º D SUP - UGG
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO

Local da Entrega
7° DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450

Informação Complementar
16019805000042023 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	15/05/2024 13:38:20	Alteração

Ministério da Defesa - Exército
Fl nº 394 411 409
RUBRICA

Data e hora da consulta: 16/05/2024 10:02
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa — **Total da Lista**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC — 0,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00011 - Divisória piso teto ¿ aquário com vidro incolor, com persiana embutida, compos ta em MDP de baixa pressão, na cor amadeirado claro, com espessura de 18mm, co m revestimento laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 0,45 a 1 mm, colado com o sistema hotmelt;Painel de vidro com estrutura de alumíni o e vidro de 6mm. Quadro de vidro de 120 cm x 90cm (L X A), confeccionado em e strutura de alumínio extrudado anodizado. Guias de piso com espuma autocolante aplicada em cada canaleta de 12 mm para garantia da vedação, teto e parede co nfeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 52 mm de largura por 5 2mm de altura e 1,5mm de espessura, deve fixar no piso, teto e parede com buch as S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips ou outra ferr agem que garanta a durabilidade e segurança. Possuem bastão de EPDM aplicados em quatro canais de 8mm, garantindo estabilidade e vedação entre os painéis. A cabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó. Com instalação e todo material necessário para instalação por conta da contratada.	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/04/2024	Inclusão	22,00000	791,0900	17.403,98
07/05/2024	Anulação	22,00000	791,0900	17.403,98

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00013 - Divisória piso teto com porta de abrir simples com bandeira. Dimensões módulo da porta: 55mm x 2700 mm x 900mm (L X A x E), sendo (e) a espessura. Composta por porta padrão de 900 mm x 2700 mm x 39 mm (L X A X E), confecciona-da em 2 chapar de MDP de 18mm e 1 chapo de 3mm de espessura. As chapas deverão ser col adas através de adesivo de PVC por sistema de prensa quente, o revestimento ex ter-no possui acabamento em laminado em ambas as faces com fita de borda atrav és do sistema hotmelt. Estrutura do batente confeccionada em alumínio extrudad o anodizado de seção de 90mm x 55mm e de 2,5mm de espessura. É composta por 03 peças de alumínio extrudado anodizado em sua com-posição, seccionadas em ângu lo de 45° de forma que a união das peças não fique nenhum parafuso aparente. P ossui borracha aplicada em um canal de 4mm proporcionando amortecimento ao fec har a porta. Na aplicação da bandeira deverá existir um perfil de junção de pa inéis em alumínio extrudado anodizado interligando a folha de porta com a band eira. O batente será fixado nos montantes verticais e horizontais por parafuso s auto módulo de porta e o piso, por uma trava retrátil em alumínio com borrac ha em EPDM, com regulagem por meio de botão	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/04/2024	Inclusão	3,00000	267,7500	803,25
07/05/2024	Anulação	3,00000	267,7500	803,25

Versão	Data/Hora	Operação
005	15/05/2024 13:38:20	Alteração

Ministério da Defesa - Ex...
Fl nº 396
412
Rubrica

Data e hora da consulta: 16/05/2024 10:02
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	0,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA	CICERO ALVES DE CARVALHO NETO
***.491.588-**	***.255.134-**
15/05/2024 13:38:20	15/05/2024 11:06:48

Versão	Data/Hora	Operação
005	15/05/2024 13:38:20	Alteração

NE4966

ANALISADO 413 414

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Requisitória nº 08/24 – COST

Recife – PE, 18 de abril de 2024

Do Ch Seç CI VIII

Ao Sr Ch COST

Assunto: solicitação de aquisição de serviço

Nos termos contidos no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-3 Proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho, conforme pedido no SICANELOG, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de serviço, conforme abaixo discriminado:

41.700.373/0001-52 – KM MENDONÇA ENGENHARIA LTDA

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	Pregão	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
11	Divisória piso teto ½ aquário com vidro incolor, com persiana embutida, compos ta em MDP de baixa pressão, na cor amadeirado claro, com espessura de 18mm, co m revestimento laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 0,45 a 1 mm, colado com o sistema hotmelt;Painel de vidro com estrutura de alumíni o e vidro de 6mm. Quadro de vidro de 120 cm x 90cm (L X A), confeccionado em e strutura de alumínio extrudado anodizado. Guias de piso com espuma autocolante aplicada em cada canaleta de 12 mm para garantia da vedação, teto e parede co nfeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 52 mm de largura por 5 2mm de altura e 1,5mm de espessura, deve fixar no piso, teto e parede com buch as S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips ou outra ferr agem que garanta a durabilidade e segurança. Possuem bastão de EPDM aplicados em quatro canais de 8mm, garantindo estabilidade e vedação entre os painéis. A cabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó. Com instalação e todo material necessário para instalação por conta da contratada	m²	04/2023 - 160198	22	R$ 791,09	R$ 17.403,98

ANALISADO

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 442 6 414

13	Divisória piso teto com porta de abrir simples com bandeira. Dimensões módulo da porta: 55mm x 2700 mm x 900mm (L X A x E), sendo (e) a espessura. Composta por porta padrão de 900 mm x 2700 mm x 39 mm (L X A X E), confecciona-da em 2 chapar de MDP de 18mm e 1 chapo de 3mm de espessura. As chapas deverão ser col adas através de adesivo de PVC por sistema de prensa quente, o revestimento ex ter-no possui acabamento em laminado em ambas as faces com fita de borda atrav és do sistema hotmelt. Estrutura do batente confeccionada em alumínio extrudad o anodizado de seção de 90mm x 55mm e de 2,5mm de espessura. É composta por 03 peças de alumínio extrudado anodizado em sua com-posição, seccionadas em ângu lo de 45° de forma que a união das peças não fique nenhum parafuso aparente. P ossui borracha aplicada em um canal de 4mm proporcionando amortecimento ao fec har a porta. Na aplicação da bandeira deverá existir um perfil de junção de pa inéis em alumínio extrudado anodizado interligando a folha de porta com a band eira. O batente será fixado nos montantes verticais e horizontais por parafuso s auto módulo de porta e o piso, por uma trava retrátil em alumínio com borrac ha em EPDM, com regulagem por meio de botão	m²	04/2023 - 160198	3	267,75	803,25
TOTAL						R$ 18.207,23

ANALISADO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 415 413

Com essa aquisição, será possível instalar uma sala de reunião dentro do Centro de Operações de Suprimento e Transporte do 7º D Sup.

BRUNO ARLINDO **KYLBER** GOMES PEREIRA - **1º Ten**
Ch Seç COST CI VIII

Despacho do Fiscal Administrativo:

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de serviço, através do Pregão SRP nº 04/2023, da UG 160198 (7º D Sup), como UGG, visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife-PE, 18 de Abril de 2024.

DANIEL ESTEVES DE MELO **VALDIGEM** - **Maj**
Chefe do Centro de Operações de Suprimento e Transporte do 7º D Sup

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a utilização do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, da UG 160198 (7º D Sup), como UGG, conforme Decreto nº 7.892/2013 e Inciso IV do Art. 4º da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014.

2. O Requisitante e Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

3. Ordeno que utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	P T Res	PI	ND	SUBITEM	FONTE PAGADORA	Nº PROCESSO	TIPO DE EMPENHO
160504	2024NC404830	171397	E6SUSOLA6OP	339039	16	1000000000	64453.003019/2023-67	ORDINÁRIO

4. Publique-se.

FLÁVIO SARAIVA **QUINTELLA – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 416 414

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.700.373/0001-52**
Razão Social:	**YKARO MENDONCA DE OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia:	**OM ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/06/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/11/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**14/07/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**30/11/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/07/2024**
Receita Municipal	Validade:	**06/11/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2024** (*)

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

§ 4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II do caput poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e as entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG e conveniados, conforme o disposto no Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pe

06/05/

1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
476

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2024 14:21:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **41.700.373/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 417 TESOURO NACIONAL 419

Data e hora da consulta: 09/07/2024 10:41
Usuário: ***.594.687-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450

Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	466

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUSOLA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/07/2024	Ordinário	64453003019/2023-67	0,0000	18.207,23

Favorecido

Código	Nome
41.700.373/0001-52	KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA

Endereço	CEP
VALE DE AMOREIRA 245 SALA 2 JARDIM MIRIAM	04417-160

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
179	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição
SV DE MNT E CNSV DE BENS IMÓVEIS - SI/16 (REQS Nº 08/24 - COST DE 18ABR24)
RFR: 2024NC404830, DE 12MAR24 - COEX (SV MNT OP)
PREGÃO 04/2023 DA UASG 160198 -7º D SUP - UG
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO

Local da Entrega
R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450

Informação Complementar
16019805000042023 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/07/2024 17:21:16	Alteração

1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 09/07/2024 10:41
Usuário: ***.594.687-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	18.207,23

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00011 - Divisória piso teto ¿ aquário com vidro incolor, com persiana embutida, compos ta em MDP de baixa pressão, na cor amadeirado claro, com espessura de 18mm, co m revestimento laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 0,45 a 1 mm, colado com o sistema hotmelt;Painel de vidro com estrutura de alumíni o e vidro de 6mm. Quadro de vidro de 120 cm x 90cm (L X A), confeccionado em e strutura de alumínio extrudado anodizado. Guias de piso com espuma autocolante aplicada em cada canaleta de 12 mm para garantia da vedação, teto e parede co nfeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 52 mm de largura por 5 2mm de altura e 1,5mm de espessura, deve fixar no piso, teto e parede com buch as S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips ou outra ferr agem que garanta a durabilidade e segurança. Possuem bastão de EPDM aplicados em quatro canais de 8mm, garantindo estabilidade e vedação entre os painéis. A cabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó. Com instalação e todo material necessário para instalação por conta da contratada.	17.403,98

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/07/2024	Inclusão	22,00000	791,0900	17.403,98

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00013 - Divisória piso teto com porta de abrir simples com bandeira. Dimensões módulo da porta: 55mm x 2700 mm x 900mm (L X A x E), sendo (e) a espessura. Composta por porta padrão de 900 mm x 2700 mm x 39 mm (L X A X E), confecciona-da em 2 chapar de MDP de 18mm e 1 chapo de 3mm de espessura. As chapas deverão ser col adas através de adesivo de PVC por sistema de prensa quente, o revestimento ex ter-no possui acabamento em laminado em ambas as faces com fita de borda atrav és do sistema hotmelt. Estrutura do batente confeccionada em alumínio extrudad o anodizado de seção de 90mm x 55mm e de 2,5mm de espessura. É composta por 03 peças de alumínio extrudado anodizado em sua com-posição, seccionadas em ângu lo de 45° de forma que a união das peças não fique nenhum parafuso aparente. P ossui borracha aplicada em um canal de 4mm proporcionando amortecimento ao fec har a porta. Na aplicação da bandeira deverá existir um perfil de junção de pa inéis em alumínio extrudado anodizado interligando a folha de porta com a band eira. O batente será fixado nos montantes verticais e horizontais por parafuso s auto módulo de porta e o piso, por uma trava retrátil em alumínio com borrac ha em EPDM, com regulagem por meio de botão	803,25

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/07/2024	Inclusão	3,00000	267,7500	803,25

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/07/2024 17:21:16	Alteração

1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 09/07/2024 10:41
Usuário: ***.594.687-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa	**Responsável pela Nota de Empenho**
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
***.491.588-**	***.594.687-**
03/07/2024 17:21:16	03/07/2024 11:22:38

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/07/2024 17:21:16	Alteração

NE 224

ANALISADO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Requisitória nº 16 – **Armz CL II**

Recife – PE, 22 de abril de 2024

Do Chefe do Armz CL II

Ao Sr Chefe do COST

Assunto: solicitação de aquisição de material de consumo

Nos termos contido no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-1 Assegurar o efetivo apoio logístico às OM situadas na área da 7ª RM, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material de consumo, conforme abaixo descriminado:

37.279.456/0001-42 - CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	PREGÃO UASG	Qnt	Valor Unit.	Valor Total
184	VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA	Unidade	04/2023 UASG 160185	6	R$ 290,66	R$ 1.743,96
					TOTAL	**R$ 1.743,96**

Desta forma, justifico a aquisição do referido material de consumo, visando atender a necessidade de manutenção no banheiro do armazém Classe II.

RAFAEL VITOR LIMA ALVES – 1º TEN
Ch Armz CL II

-Recife

ANALISADO

Fl nº 423 424

Continuação do DIEx Requisitória nº 16 – Armz CL II de 22 de abril de 2024

Despacho do Fiscal Administrativo:

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do material de consumo descrito acima, para atender a necessidade do Armazém Cl II do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife-PE, 22 de abril de 2024

DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM - Maj
Chefe do COST

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a utilização do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, da 160185 (14º B Log), como UGP, conforme Decreto nº 7.892/2013 e Inciso III do Art. 4º da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014.

2. O Requisitante e a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Ordeno que utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	P T Res	PI	ND	FONTE PAGADORA	Subitem	TIPO DO EMPENHO
160504	2024NC407063	232137	E6MIPLJMNOP	339030	10000000	24	ORDINÁRIO

4. Publique-se.

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 424
RUBRICA
Depósito de Suprimento

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.279.456/0001-42** DUNS®: **926509547**
Razão Social:	**CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
Nome Fantasia:	**CPLL COMERCIO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/03/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/06/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**24/05/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**19/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/05/2024**
Receita Municipal	Validade:	**19/04/2024** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/04/2024** (*)

Emitido em: 07/05/2024 10:56
CPF: 081.XXX.XXX-43 Nome: ANSELMO JOSE DA SILVA
Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 496
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.279.456/0001-42** DUNS®: **926509547**
Razão Social: **CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
Nome Fantasia: **CPLL COMERCIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Emitido em: 07/05/2024 11:01
CPF: 081.XXX.XXX-43 Nome: ANSELMO JOSE DA SILVA

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
141322084

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 349
RUBRICA
926 496

Certidão Negativa
Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome
CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

2. CMC
678.505-0

3. Endereço
Rua Capitao Alfredo Passos, 395
BAIRRO Areias, CEP 50780-100, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
37.279.456/0001-42

5. Atividade Econômica
4712-10-0 COM VAR DE MERC EM GERAL, COM PREDOM DE PROD ALIM - MINIMERC, MERC E ARMAZÉNS
4721-10-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723-70-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744-09-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4789-00-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789-00-7 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789-09-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530-70-3 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4772-50-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4742-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-00-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4761-00-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

6. Descrição
Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva
* * * * * * * * * * *

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes**

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
589.8589.4253

10. Expedida em
Recife, 07 de MAIO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
30 de ABRIL de 2024

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 397
497
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2024 11:02:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ: **37.279.456/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

§ 4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 .

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II do **caput** poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e as entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG e conveniados, conforme o disposto no Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput** , será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 , sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 429
RUBRICA
Depósito de Suprimento

Data e hora da consulta: 16/05/2024 10:07
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**	**CEP**
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450
Município	**UF** **Telefone**	
RECIFE	PE 081(3428 2151 - 3447 3154)	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	224

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232137	1000000000	339030	160504	E6MIPLJMNOP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/05/2024	Ordinário	64132.005311/2023-47	0,0000	1.743,96

Favorecido

Código	Nome	
37.279.456/0001-42	CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**CEP** 50780-100
Endereço		
CAPITAO ALFREDO PASSOS 395 AREIAS		
Município	**UF** **Telefone**	
RECIFE	PE (81) 9 9559 5982	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
Lei 14.133/2021		28	-	I	-

Descrição
AQS MAT P/ MNT DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES - SI/24 (REQS 16 - ARMZ CL II, DE 22ABR24)
RFR: 2024NC407063, DE 11ABR24 - COEX (SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2024)
PREGÃO 04/2023 DA UASG 160185 (14° B LOG) - UGP
PRAZO DE ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO

Local da Entrega
AV GENERAL ESTILAC LEAL N° 439 - CABANGA - 7° DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS

Informação Complementar
16018505000042023 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/05/2024 13:38:20	Alteração

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 430, 207
RUBRICA
7º Depósito de Suprimento

Data e hora da consulta: 16/05/2024 10:07
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista
1.743,96

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00184 - VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA	1.743,96

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/05/2024	Inclusão	6,00000	290,6600	1.743,96

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA
***.491.588-**
15/05/2024 13:38:20

Responsável pela Nota de Empenho
CICERO ALVES DE CARVALHO NETO
***.255.134-**
13/05/2024 16:02:07

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/05/2024 13:38:20	Alteração

ANALISADO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 431

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

NE 431

Recife – PE, 24 de maio de 2024

Requisitória nº **22/24 – Seç. Trnsp.**

Da Seç. Trnsp.
Ao Sr Fisc Adm
Assunto: solicitação de contratação de serviço

Nos termos contidos no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-3 Proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho, conforme BI nº 52 do 7º D Sup, de 18 de março de 2021, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a **contratação de serviço**, conforme abaixo discriminado:

41.700.373/0001-52 - KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	Pregão	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento e instalação/substituição de vaso sanitário sifonado, com caixa acoplada, louça branca, padrão médio, incluso engate flexível em material cromado de ½ x 40 cm e assento branco para vaso. Incluso a remoção do vaso sanitário já existente.	Und	04/2023 - 160198	1	R$ 315,10	R$ 315,10
2	Fornecimento e instalação/substituição de mictório sifonado, em louça branca, tipo: individual, padrão médio, com válvula e complementos de instalação. Incluso remoção do mictório já existente.	Und	04/2023 - 160198	1	R$ 409,03	R$ 409,03
4	Serviço de pintura de parede e/ou teto de área interna, no mínimo duas demãos, com tinta acrílica, para área interna, tipo semi-brilho, lavável, na cor solicitada pela contratante, com fornecimento de material de 1ª linha e mão-de-obra, incluindo serviço de preparação com lixamento ou raspagem da pintura anterior e aplicação de massa corrida para corrigir falhas.	m2	04/2023 - 160198	208	R$ 16,90	R$ 3.515,20
10	Substituição de revestimento existente em piso e rodapé área externa por cerâmica tipo A , externo, PEI entre 4 e 5, antiderrapante, na cor branca, acetinado, dimensões: 45x45cm, incluindo rodapé de 7 cm, com aplicação de argamassa colante AC-III e rejunte impermeável, com retirada de revestimento anterior (cerâmica e/ou taco), nivelamento do contrapiso. Incluso mão de obra, insumos e matéria prima.	m2	04/2023 - 160198	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
TOTAL						**R$7.489,33**

Se faz necessária a contratação de empresa especializada em serviços de pintura e manutenção de bens imóveis para a revitalização do posto de lavagem e das instalações logísticas de apoio à Op Pipa, como a pintura do Posto de Comando da Seç. Trnsp. e a revitalização do banheiro e alojamento que são utilizados pelos militares da seção.

MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE - 1º Ten
Ch Seç. Trnsp.

Recebido em 30 Gvedes M. G
Rec

ANALISADO

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 490 6439

Despacho do Ch COS:

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a **contratação de serviços**, através do **Pregão SRP nº 04/2023, da UG 160198 (7º D Sup)**, como **UGG**, visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife - PE, **24 de maio de 2024**.

LEONARDO **RESENDE** E SILVA - **CAP**
Fiscal Administrativo do 7º D Sup

Despacho Do Ordenador De Despesas:

1. Autorizo a utilização do **Pregão SRP nº 04/2023, da UG 160198 (7º D Sup)**, como **UGG**, conforme Decreto nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023 e Inciso IV do Art. 4º da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014;

2. O Requisitante e Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e

3. Ordeno que utilize a seguinte dotação orçamentária:

NC	P T Res	UGR	PI	ND	Sub Item	Fonte de Pagamento	Nº Processo	Tipo de Empenho	Valor (R$)
2024NC405574	236514	530012	DF0000HSOM5	339039	16	1000000000	64453.003019/2023-67	Ordinário	2.500,00

NC	P T Res	UGR	PI	ND	Sub Item	Fonte de Pagamento	Nº Processo	Tipo de Empenho	Valor (R$)
2024NC405565	236514	530012	DF0000HSOM5	339039	16	1000000000	64453.003019/2023-67	Ordinário	4.989,33

4. Publique-se.

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – **Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 434 6433

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
21/06/24 14:36 USUARIO: ALBUQUERQUE
DATA EMISSAO : 20Mar24 VALORIZACAO : 20Mar24 NUMERO : 2024NC405574
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXERCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160198 / 00001 - 7º D SUP
OBSERVACAO
=CMAT=MOTO=NC000235 = CONTRATAÇÃO DE S/ P/ ADQ. INSTL LOG. EM PROL DA OP PIPA. ATD DIEX Nº 176-C4.2/E4/CMNE DE 29FEV24. EMPH ATÉ 31MAIO24. APÓS PRZ RCS SER RCLH

NUM. TRANSFERENCIA : 95364

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALO
300065	1	236514	1000000000	339039		530012	DF0000HSOM5	2.500,0

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 20Mar24 16:49
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
439
Cr434

SIAF 2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
22/03/24 14:35 USUARIO: ALBUQUERQUE
DATA EMISSAO : 20Mar24 VALORIZACAO : 20Mar24 NUMERO : 2024NC405565
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160198 / 00001 - 7º D SUP
OBSERVACAO
#CMAT#MOTO#NC000235 ? CONTRATAÇÃO DE SV P/ MNT EQP PALL. EM PROL DA OP PIPA. ATD DIEX Nº 176-C4.2/E4/CMNE DE 29FEV24. EMPH ATÉ 31MAIO24. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH

NUM. TRANSFERENCIA : 953648

EV	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300065	1	236514	1000000000	339039		530012	DF0000HSOM5	5.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 20Mar24 16:49
M...RMUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 437 6435

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	41.700.373/0001-52
Razão Social:	KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:	OM ENGENHARIA
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	06/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 31/05/2024 11:45

CPF: 128.XXX.XXX-76 Nome: MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE

Ass: _____

1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
434
436

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 41.700.373

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	57500346
Data e hora da emissão	31/05/2024 11:28:51 (hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
435
Cr437

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.700.373/0001-52**
Razão Social: **KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **OM ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/06/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/07/2024
Receita Municipal	Validade:	06/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2024** (*)

Emitido em: 03/06/2024 14:01
CPF: 128.XXX.XXX-76 Nome: MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
Ass: _____

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

§ 4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II do **caput** poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e as entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG e conveniados, conforme o disposto no Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas

1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
434
439

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2024 11:45:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **41.700.373/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 439 0444

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 26/06/2024 14:34
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450

Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	411

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236514	1000000000	339039	530012	DF0000HSOM5

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/05/2024	Ordinário	64453003019202367	0,0000	7.489,33

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.700.373/0001-52	KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA	04417-160

Endereço		
VALE DE AMOREIRA 245 SALA 2 JARDIM MIRIAM		
Município	**UF**	**Telefone**
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
Lei 14.133/2021		28	-	I	-

Descrição
SV DE MNT E CNSV DE BENS IMÓVEIS - SI/16 (REQS 22 - SEÇ TRNP, DE 24MAIO24)
RFR: 2024NC405565, DE 20MAR24 - COEX (CONTR SV P/ MNT EQ PALL - OP PIPA) E 2024NC405574, DE 20MAR24 - COEX (CONTR SV P/ ADQ INSTL LOG - OP PIPA)
PREGÃO 04/2023 DA UASG 160198 (7° D SUP) - UGG
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO

Local da Entrega
AV GENERAL ESTILAC LEAL N° 439 - CABANGA - 7° DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS

Informação Complementar
16019805000042023 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/06/2024 16:16:00	Alteração

Data e hora da consulta: 26/06/2024 14:34
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista
7.489,33

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Fornecimento e instalação/substituição de vaso sanitário sifonado, com caixa a coplada, louça branca, padrão médio, incluso engate flexível em material croma do de ¿ x 40 cm e assento branco para vaso. Incluso remoção do vaso sanitário já existente.	315,10

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2024	Inclusão	1,00000	315,1000	315,10

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Fornecimento e instalação/substituição de mictório sifonado, em louça branca, tipo: individual, padrão médio, com válvula e complementos de instalação. Incl uso remoção do mictório já existente.	409,03

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2024	Inclusão	1,00000	409,0300	409,03

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00004 - Serviço de pintura de parede e/ou teto de área interna, no mínimo duas demãos, com tinta acrílica, para área interna, tipo semi-brilho, lavável, na cor soli citada pela contratante, com fornecimento de material de 1ª linha e mão-de-obr a, incluindo serviço de preparação com lixamento ou raspagem da pintura anteri or e aplicação de massa corrida para corrigir falhas.	3.515,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2024	Inclusão	208,00000	16,9000	3.515,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00010 - Substituição de revestimento existente em piso e rodapé área externa por cerâm ica tipo A , externo, PEI entre 4 e 5, antiderrapante, na cor branca, acetina do, dimensões: 45x45cm, incluindo rodapé de 7 cm, com aplicação de argamassa c olante AC-III e rejunte impermeável, com retirada de revestimento anterior (ce râmica e/ou taco), nivelamento do contrapiso. Incluso mão de obra, insumos e m atéria prima.	3.250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2024	Inclusão	50,00000	65,0000	3.250,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA
***.491.588-**
17/06/2024 16:16:00

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/06/2024 16:16:00	Alteração

1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS
440
0442
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 26/06/2024 14:34
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Responsável pela Nota de Empenho
CICERO ALVES DE CARVALHO NETO
***.255.134-**
17/06/2024 15:45:34

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/06/2024 16:16:00	Alteração

TCU

ANALISADO 4441 6443

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

167198

NE 59.

+ cu

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estb Subs Mil 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Recife – PE, 25 de Abril de 2024

Requisitória nº 09 – **SFPC**

Do Adjunto do SFPC

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: solicitação de aquisição de material

Nos termos contido no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com a finalidade de atingir o objetivo estratégico E-3 proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar o serviço de manutenção, conforme abaixo descriminado:

41.700.373/0001-52 - KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	PREGÃO	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento e instalação/substituição de vaso sanitário sifonado, com caixa acoplada, louça branca, padrão médio, incluso engate flexível em material cromado de ½ x 40 cm e assento branco para vaso. Incluso remoção do vaso sanitário já existente.	Und	04/2023 da UASG 160198	9	R$ 315,10	R$ 2.835,90
2	Fornecimento e instalação/substituição de mictório sifonado, em louça branca, tipo: individual, padrão médio, com válvula e complementos de instalação. Incluso remoção do mictório já existente.	Und	04/2023 da UASG 160198	3	R$ 409,03	R$ 1.227,09
9	Substituição de revestimento existente em piso e rodapé área interna por cerâmica tipo "A", PEI entre 4 e 5, na cor branca acetinado, dimensão 45x45, incluindo rodapé de 7 cm, com aplicação de argamassa colante AC-III e rejunte impermeável, com retirada de revestimento anterior (cerâmica e/ou	M²	04/2023 da UASG 160198	30	R$ 63,00	R$ 1890,00

- std SP

ANALISADO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 449 444

	taco), nivelamento do contrapiso. Incluso mão de obra, insumos e matéria prima.					
					TOTAL	R$ 5.952,99

Desta forma, justifico a aquisição de serviço de manutenção das instalações visando a manutenção dos banheiros utilizados pelos militares envolvidos nas atividades do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) na 2º Cia Sup/7º D Sup.

Recife-PE, 25 de Abril de 2024.

Lúcia Helena A. Coutinho

LÚCIA HELENA ANDRADE COUTINHO- 1º Ten
Adjunto do SFPC

Despacho do Fiscal Administrativo:

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do serviço para manutenção de bens imóveis da 2º Cia Sup/7º D Sup, através do Pregão SRP nº 04/2023, da UG 160198 (7º Depósito de Suprimento), visando atender as necessidades do SFPC do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativa apresentada pelo requisitante.

Recife-PE, 25 de Abril de 2024.

LEONARDO RESENDE E SILVA - Cap
Fiscal Administrativo do 7º D Sup

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a utilização do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, da UG 160198 (7º D Sup), conforme Decreto nº 7.892/2013 e Inciso III do Art. 4º da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014.

2. O Requisitante e a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Ordeno que utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	P T Res	PI	ND	FONTE PAGADORA	Subitem	Nº PROCESSO
167504	2024NC403194	232180	E3PCFSCMAIN	339039	1021000000	16	64453003019202367

4. Publique-se.

25 ABR 24

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
447
fl 445

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.700.373/0001-52**
Razão Social: **YKARO MENDONCA DE OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **OM ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/06/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/07/2024
Receita Municipal	Validade:	06/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2024** (*)

Emitido em: 21/06/2024 10:07
CPF: 127.XXX.XXX-54 Nome: TIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA
Ass: _____

DEPOSITO DE SUBSTÂNCIAS 6.446

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

§ 4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 .

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II do caput poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e as entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG e conveniados, conforme o disposto no Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput , será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 , sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas p

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
445
Cv 447

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/08/2024 09:44:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **YKARO MENDONCA DE OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **41.700.373/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

7° DEPÓSITO DE SUPRIMENTO 1446 0448

Data e hora da consulta: 27/06/2024 16:42
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167198	7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0002-13	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450

Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	59

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232180	1021000000	339039	167504	E3PCFSCMAIN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/06/2024	Global	64453003019202367	0,0000	5.952,99

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.700.373/0001-52	KM MENDONCA ENGENHARIA LTDA	04417-160

Endereço		
VALE DE AMOREIRA 245 SALA 2 JARDIM MIRIAM		
Município	**UF**	**Telefone**
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
Lei 14.133/2021		28	-	I	-

Descrição
SV DE MNT E CNSV DE BENS IMÓVEIS - SI/16 (REQS Nº 09 - SFPC, DE 25ABRIL24)
RFR: 2024NC403194, DE 25ABR24, DO COEX.
PREGÃO NR 04/2023 DA UASG 160198 - 7º D SUP - UGG
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO

Local da Entrega
7° DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450

Informação Complementar
16019805000042023 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/06/2024 11:19:25	Alteração